

FACULDADES

OBJETIVO

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRESENCIAL • SEMIPRESENCIAL



Sua
Faculdade
É AQUI

MANUAL DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS
E CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

NOTAS PESSOAIS

Nome: _____

RA nº: _____ Turma: _____

Curso: _____ Campus: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____ Fax: _____

Endereço comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone comercial: _____ Fax: _____

DOCUMENTOS

Carteira de Trabalho nº: _____ Série: _____

Carteira de Identidade nº: _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Passaporte nº: _____ Vencimento: _____

EM CASO DE ACIDENTE, FAVOR AVISAR:

Nome: _____

Parentesco: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Meu médico: Dr. _____ Fone: _____

Leve-me para o hospital: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Estou matriculado(a) na Associação de Assistência Médica

Nome: _____ Fone: _____

Referências de urgência: Tipo de sangue: _____ Fator RH: _____ Vacinação contra tétano: Não Sim, em _____

Sofro de: Diabetes Epilepsia Coração Hemofilia Outra(s): _____

Tratamentos (anteriores ou atuais): Cortisona Não Sim, em _____

Digitálicos Não Sim, em _____

Soros Não Sim, em _____

Sou alérgico(a) a: Penicilina Antitoxinas Soro Outras: _____

O seu médico poderá ajudá-lo(a) a fornecer as informações acima.

2017 AGENDA

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

2018 AGENDA

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

APRESENTAÇÃO

Este Manual tem por finalidade transmitir uma série de informações à comunidade acadêmica, com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida universitária e o entrosamento entre o corpo docente, discente e administrativo das **Faculdades Objetivo - Goiânia**. Contém informações gerais, normas acadêmicas e o Calendário Escolar da Instituição.

Leia-o cuidadosamente. Não julgue a relevância de um item apenas pelo título. Leia tudo, mesmo que você acredite já conhecer a informação. Cremos que essa é uma boa oportunidade para informá-lo(a) a respeito dos procedimentos e normas das **Faculdades Objetivo - Goiânia**.

HISTÓRICO

O **Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO**, mantido pela **Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES**, iniciou suas atividades em Goiânia, no primeiro semestre de 1988. Nasceram as **Faculdades Objetivo - Goiânia**, oferecendo inicialmente dois cursos: Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados e Farmácia (habilitação Farmacêutico-Bioquímico).

Hoje, em razão do processo de evolução, as **Faculdades Objetivo - Goiânia**, por meio de uma proposta acadêmica moderna, vêm expandindo suas atividades em seus *campi*, visando à preparação de recursos humanos altamente qualificados demandados pela política de desenvolvimento nacional.

As **Faculdades Objetivo - Goiânia** promovem a formação atualizada dos alunos e sua capacitação para uma sociedade em mudança por meio de um ensino de qualidade, tecnologicamente avançado e dirigido para o futuro, nas áreas das ciências humanas, sociais, exatas e da saúde. Sua finalidade maior é promover o desenvolvimento do potencial dos alunos, estabelecendo condições que possibilitem uma inserção ativa no mercado de trabalho e a solução criativa de problemas que a sociedade propõe.

A realidade brasileira, que merece especial atenção por parte das **Faculdades Objetivo - Goiânia**, faz com que também seja dada ênfase aos programas de estudos pós-graduados por intermédio da Universidade Paulista, UNIP. Esses dedicam-se ao aperfeiçoamento do seu próprio corpo docente assim como ao atendimento às necessidades da comunidade em geral, já que, além de formar profissionais de todas as áreas, de desenvolver pesquisas que venham a gerar descobertas científicas e inovações tecnológicas, as Faculdades propõem-se a saber cumprir as exigências apresentadas pelo mundo moderno.

Assim, as **Faculdades Objetivo - Goiânia** vêm sendo reconhecidas como um importante centro de produção de conhecimento e de sua difusão a um número maior de pessoas.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

Associação Objetivo de Ensino Superior – ASSOBEs
Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO
Faculdades Objetivo
Goiânia – GO

DIREÇÃO

Prof. Eduardo Mendes Reed
Prof. Mestre Ângelo Leonardo de Castro Basile
Diretores

Prof. Maurício Carlos Biancardini
Vice-Diretor

ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Prof.ª Mestra Letícia Firmino Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Prof.ª Especialista Denise Sant' Elmo de Barros
Coordenadora Geral

COORDENADORES DE CURSOS

Prof. Especialista Ciro de Assis Pantaleão
Administração

Prof.ª Mestra Lorena Cavalcante Brito
Arquitetura e Urbanismo

Prof.ª Mestra Luciana Moura Lima
Direito

Prof. Dr. Thales Biffe Alves
Educação Física - Bacharelado/Graduação Plena

Prof.ª Doutora Viviane Rodrigues Tavares
Enfermagem

Prof. Mestre Danilo Gonçalves Batista – Engenharia Civil
Prof. Dr. Antônio Marcos de Melo Medeiros – Engenharia Elétrica

Prof. Especialista Edmar Gonçalves Vieira – Engenharia Básica
Engenharias

Prof.ª Doutora Roberta Dias da Silva Cunha
Farmácia

Prof.ª Mestra Fabiana Castro Ramos
Fisioterapia

Prof. Dr. Osvaldo José da Silveira Neto
Medicina Veterinária

Prof.ª Mestra Júlia Christina Marques de Paiva
Nutrição

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

Cursos	Formação	Situação Legal
Administração	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 705/13
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Aut. - Port. MEC nº 600/14
Ciência da Computação	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 286/12
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	Bacharelado	Rec. - Port. MEC nº 4.274/04
Direito	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 271/12
Enfermagem	Bacharelado	Aut. - Port. MEC nº 1.546/10
Engenharia Civil	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 286/12
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 286/12
Farmácia (Farmacêutico)	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 822/14
Fisioterapia	Bacharelado	Aut. - Port. MEC nº 1.785/10
Fonoaudiologia	Bacharelado	Rec. - Port. MEC nº 3.768/04
Medicina Veterinária	Bacharelado	Renov. Rec. - Port. MEC nº 822/14
Nutrição	Bacharelado	Aut. - Port. MEC nº 808/14
Pedagogia*	Licenciatura	Rec. - Port. MEC nº 39/06
Serviço Social	Bacharelado	Aut. - Port. MEC nº 295/13
Turismo**	Bacharelado	Rec. - Port. MEC nº 3.767/04

*A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nº 5/2005 e 3/2006 e da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, assegura a formação de profissionais do magistério de educação infantil e fundamental (séries iniciais), além do suporte pedagógico previsto no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96. A Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que reconhece os funcionários de escolas, habilitados, como profissionais da educação.

**As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Turismo foram instituídas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Cursos	Área Profissional	Situação Legal
Comunicação e Ilustração Digital	Produção Cultural e <i>Design</i>	Aut. - Port. MEC nº 3.398/04
Comunicação Empresarial	Gestão e Negócios	Aut. - Port. MEC nº 3.397/04
Comunicação para <i>Web</i>	Produção Cultural e <i>Design</i>	Aut. - Port. MEC nº 3.396/04
Estética e Cosmética	Ambiente e Saúde	Aut. - Port. MEC nº 770/16
Eventos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Aut. - Port. MEC nº 3.562/04
Gestão de Empreendimentos Esportivos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Aut. - Port. MEC nº 1.163/04
Multimídia	Produção Cultural e <i>Design</i>	Aut. - Port. MEC nº 2.194/04
Processamento de Dados	Informação e Comunicação	Rec. - Port. MEC nº 465/91
Produção Gráfica Digital	Produção Cultural e <i>Design</i>	Aut. - Port. MEC nº 3.395/04
Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Rec. - Port. MEC nº 241/13

Aut. – Autorização	Renov. – Renovação
Rec. – Reconhecimento	Port. – Portaria

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em ordem decrescente de nível hierárquico, as **Faculdades Objetivo - Goiânia** são constituídas pelos seguintes órgãos:

I - De Administração Acadêmica da Instituição
Conselho Acadêmico: órgão de coordenação e assessoramento, consultivo e deliberativo em matéria didático-científica e administrativa.

Diretoria: órgão executivo superior de coordenação e fiscalização das atividades da Instituição.

II - De Administração Acadêmica do Curso
Coordenação Pedagógica: órgão de assessoramento na organização administrativa e didático-pedagógica da Instituição. Coordenação de Curso: órgão de assessoramento na organização administrativa e didático-pedagógica dos cursos.

COORDENAÇÃO

A Coordenação é o elo entre o estudante, a Instituição e os professores, ajustando, facilitando e administrando todos os procedimentos técnicos e administrativos para o pleno funcionamento do curso. O Coordenador está preparado para acompanhar, com todo o empenho e interesse, a vida acadêmica dos alunos, os problemas do corpo docente e os planos de ensino, objetivando, dessa forma, os melhores resultados no processo ensino-aprendizagem. Sempre que você tiver alguma dúvida ou dificuldade, procure o(s) Coordenador(es) do seu curso.

GRADUAÇÃO

A graduação é o primeiro degrau para a formação em nível superior, possibilitando ao aluno a obtenção de títulos de bacharel, licenciado e tecnólogo.

Os cursos superiores tradicionais possibilitam ao aluno ampla formação teórica e prática por meio de currículos extensos que vão da formação básica à do profissional atualizado. A metodologia é atual, respeita o ritmo próprio de cada estudante e desenvolve o espírito de equipe e a capacidade de liderança. Os diplomas de bacharelado e licenciatura estimulam o engajamento na vida acadêmica e científica, permitindo o ingresso em programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* (especialização, mestrado e doutorado), bem como propiciam aos egressos grande leque de opções de trabalho.

A licenciatura é o título universitário necessário para o exercício do magistério. Pode ter o mesmo programa curricular básico do bacharelado, acrescido das disciplinas didático-pedagógicas, pois visa a preparar o aluno para o exercício do magistério.

Os cursos superiores de tecnologia são mais voltados para o mercado profissional e visam a uma formação rápida e eficiente. Os métodos de ensino privilegiam a prática, a aquisição de capacidade técnica e o domínio dos modos de atuação exigidos pelo mercado. O aluno é rapidamente habilitado ao desempenho das funções exigidas na sua área de escolha, o que aumenta consideravelmente sua competitividade. Dessa forma, os cursos superiores de tecnologia possibilitam ao estudante uma formação em dois, dois e meio ou três anos, com diploma de graduação em nível superior, além de uma rápida inserção no mercado de trabalho ou um redirecionamento profissional para aqueles que já são graduados, possibilitando, ainda, o ingresso em programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Todos os cursos das **Faculdades Objetivo** são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares.

PÓS-GRADUAÇÃO

Depois de concluído o curso de graduação, existem outras oportunidades para o formando continuar seus estudos. Os cursos de pós-graduação visam à formação de docentes do ensino superior, pesquisadores e profissionais especializados nas mais diversas áreas do conhecimento.

Existem dois tipos de cursos: o *stricto sensu*, nos níveis de Mestrado e Doutorado, que visa a preparar professores para o ensino superior e pesquisadores para a produção de conhecimento, e o *lato sensu*, que visa à formação profissional nos níveis de especialização ou aperfeiçoamento.

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

O Cartão de Identificação Escolar é o documento de identidade do aluno, necessário em todas as dependências e atividades oferecidas pelas **Faculdades Objetivo**.

Conserva-o consigo, pois é obrigatória a apresentação diária desse cartão na portaria, nas provas e sempre que solicitado por qualquer professor ou funcionário da Instituição.

O Cartão de Identificação Escolar e a senha do aluno são de uso pessoal e intransferível, sendo terminantemente proibidos o empréstimo do mesmo e a divulgação da senha a terceiros, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas no Regimento Geral.

A entrega do Cartão de Identificação Escolar está condicionada ao recebimento dos documentos exigidos para a matrícula.

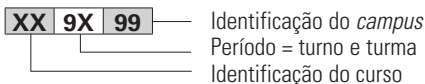
Excepcionalmente, a Secretaria poderá fornecer até 3 (três) autorizações de entrada por semestre para o aluno regularmente matriculado que não estiver de posse da carteirinha por motivo de esquecimento ou perda, sendo que, no caso de perda, o aluno deve fazer a solicitação de segunda via.

SIGILO DE INFORMAÇÕES

É garantido ao aluno (maior de 18 anos ou emancipado) o direito à privacidade, mesmo com relação a seus genitores ou responsáveis. Informações referentes à situação acadêmica do aluno poderão ser divulgadas aos seus genitores ou responsáveis somente se for expressamente autorizado por escrito pelo aluno e/ou com ordem judicial.

IDENTIFICAÇÃO DA TURMA

Os dois primeiros dígitos identificam o curso; os dois seguintes, o período = o turno e a turma; e os dois últimos, o *campus*.



Exemplo: **DR1P29**

Direito (DR), 1º período (1), noite, turma P, *campus* IUESO (29).

CÓDIGOS DAS TURMAS E TURNOS:

Manhã	- de A a I
Tarde	- de J a O
Noite	- de P a Z

HORÁRIO DAS AULAS

A pontualidade é essencial e necessária ao bom andamento das aulas e do curso. Chegue sempre no horário estipulado e participe de todas as atividades acadêmicas.

De segunda a sexta-feira:

Turno da manhã – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 7h10 às 13h20;

Turno da tarde – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 13h10 às 18h30;

Turno da noite – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 17h30 às 23 horas;

Turno diurno – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 7h10 às 18h30;

Aos sábados, para todos os turnos – as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 7h10 às 18h30.

Em caráter excepcional, aulas e/ou atividades poderão ser ministradas fora desses horários-limites, ao critério da Instituição.

NOTAS E FALTAS

As notas e as faltas somente serão informadas pela *Internet*, no *site* das **Faculdades Objetivo**. As faltas serão computadas e informadas mensalmente ou bimestralmente. É de responsabilidade do aluno fazer o controle de suas faltas.

PRAZOS

Os prazos estipulados neste Calendário Escolar e pelos professores deverão ser rigorosamente cumpridos. Procure estar em dia com seus trabalhos acadêmicos, pois seu professor tem prazo improrrogável para entregar as notas na Secretaria.

SECRETARIA

As Secretarias estão à disposição para o atendimento aos alunos que tiverem dúvidas quanto às notas, faltas, controles de frequência e sempre que necessitarem de atestados, históricos escolares e declarações.

HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADOS E DECLARAÇÕES

Históricos escolares, certidões, atestados, declarações e outros documentos referentes à situação escolar do aluno são fornecidos pela Secretaria e devem ser solicitados com antecedência, por meio de requerimento próprio ou pelo *site* da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**. Tais serviços, quando solicitados, serão prestados e cobrados pela instituição em acréscimo ao valor da semestralidade. Os documentos emitidos *on-line* (atestado de matrícula, histórico escolar, planos de ensino, entre outros), disponíveis no *site* da Instituição através da **Secretaria On-line**, não serão cobrados.

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

A expedição de quaisquer documentos pela Secretaria será feita no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, desde que solicitados na Secretaria da Instituição em que o aluno estiver regularmente matriculado ou pelo *site* da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**.

ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Comunique imediatamente à Secretaria das **Faculdades Objetivo** quando houver mudança de endereço, número telefônico ou de qualquer outra informação. Isso é fundamental para manter atualizados seus dados no cadastro da IES, evitando possíveis problemas. A alteração cadastral também poderá ser efetuada pelo próprio aluno no *site* da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**. Neste campo, o aluno digita o número do seu Registro Acadêmico (RA), o qual permitirá o acesso às alterações cadastrais por meio de uma senha pessoal.

ASSUNTOS FINANCEIROS

Todo assunto de caráter financeiro deverá ser tratado exclusivamente junto à Tesouraria.

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Mensalmente, o aluno deverá acessar o *site* da Instituição, clicar em **Secretaria On-line** e solicitar a emissão do boleto bancário para o pagamento da mensalidade, que deverá ser efetuado, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária; após o vencimento, deverá ser efetuado somente nas agências do banco emitente indicado no boleto. Se o pagamento estiver atrasado, a 2ª via será emitida com valor corrigido e com nova data de vencimento. A partir do mês subsequente ao do vencimento, a mensalidade em atraso também deverá ser quitada em agência bancária após a retirada de novo boleto de pagamento junto à Tesouraria da IES ou pelo *site* da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**.

RECIBO PARA A EMPRESA

O aluno que necessitar de recibo para a empresa deverá apresentar o recibo da mensalidade paga e uma carta da empresa, em papel timbrado, informando que esta restituiu os seus pagamentos. A carta da empresa deverá ser entregue todos os meses na Tesouraria das **Faculdades Objetivo**.

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Cada classe indicará dois alunos (um representante de classe e um suplente) para representá-la junto à Coordenação em todo e qualquer assunto que vise ao interesse do grupo e/ou à melhoria do curso. O representante de classe deve ser porta-voz das dificuldades e solicitações coletivas dos colegas. A Coordenação atende, também, às necessidades individuais dos alunos. O exercício dessa representação não exime o aluno de seus deveres escolares.

MONITORIA

Possibilita a experiência da vida acadêmica, promovendo a integração de alunos de períodos (semestres) mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas (vide Regulamento neste Manual). Os monitores são escolhidos pela Diretoria, em conjunto com os professores responsáveis, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Instituição.

MONITOR

Monitor é o estudante de graduação escolhido para exercer atividades técnico-didáticas junto a uma determinada disciplina. O monitor não substitui o professor da disciplina.

ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATORIOS

Considerando a interveniência obrigatória da Instituição em todos os processos de estágio e que todo aluno, ao iniciar essa prática, deva ter um mínimo de embasamento teórico, a IES tem por norma autorizar, para a realização dos estágios, o aluno que estiver cursando, no *mínimo*, o *antepenúltimo* período do curso em que estiver regularmente matriculado (vide "Estágios", neste manual).

Importante: Em virtude da necessidade de análise do *Contrato de Estágio*, sua assinatura, pela Instituição, será feita no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do mesmo, no *campus* em que o aluno estiver regularmente matriculado.

PLANOS DE CURSO

Está previsto que os professores apresentem o plano de curso na primeira semana de aulas.

SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS

As salas de aulas e os laboratórios são os espaços onde você desenvolve suas atividades ao longo do período letivo; por isso é essencial que você os respeite e os conserve. Os alunos serão divididos em grupos de 50. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais; em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Não é permitido ao aluno assistir às aulas em outra turma, turno ou curso que não aquele(a) em que esteja cadastrado pela Secretaria. Caso o faça, assumirá as faltas da turma, turno ou curso na qual está cadastrado, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

PERMANÊNCIA INDEVIDA EM RECINTOS DA INSTITUIÇÃO

Não se permite a permanência de alunos nos corredores da Instituição nos horários de aulas ou provas.

BIBLIOTECAS

Abrangendo as diferentes áreas de interesse dos alunos e professores, a Biblioteca da Instituição oferece um amplo acervo de obras didáticas e periódicos, visando a atender à comunidade acadêmica nas atividades de pesquisa.

(Consultar Regulamentos da Biblioteca - pág. 13)

PALESTRAS E VISITAS TÉCNICAS

O professor que tiver interesse em convidar profissionais para proferir palestras em suas aulas ou promover atividades extraclasse, que não constem do plano do curso, deverá apresentar proposta, por escrito, à Coordenação do Curso, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que, depois de aprovada, possam ser adotadas as providências necessárias.

SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO

A solicitação de quaisquer equipamentos de apoio pedagógico (equipamento de som, retroprojetor, projetor de slides, tv/ vídeo/dvd, câmera fotográfica, filmadora, gravador, telas etc.) deverá ser agendada, junto à Coordenação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. O empréstimo de equi-

pamentos obedecerá, rigorosamente, à ordem de precedência das reservas, além de estar condicionado à disponibilidade dos mesmos.

DIPLOMAS

As **Faculdades Objetivo** conferem aos seus alunos diploma de graduação, no qual são apostiladas as habilitações profissionais do graduando, conforme legislação vigente.

COLAÇÃO DE GRAU

É ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pela Instituição, sob a presidência do Diretor ou de seu delegado. O aluno que não participar da colação de grau oficial não será considerado formado e, portanto, não terá direito ao diploma. Somente poderão participar da solenidade de colação de grau oficial os alunos que tenham integralizado o currículo do curso e realizado o ENADE, conforme o ciclo de avaliação.

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES foi criado pelo Governo Federal para financiar os estudos de alunos com poucos recursos. Informações a respeito poderão ser obtidas junto à CPSA - Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do FIES, na Tesouraria do *campus* em que o aluno estiver matriculado ou via *internet*, no site das **Faculdades Objetivo** ou <http://siesfiesportal.mec.gov.br>.

Importante: As inscrições são feitas somente via *internet*.

Caso o aluno venha a ser beneficiado pelo programa de Financiamento Estudantil, após ter obtido bolsa de estudo concedida pelas **Faculdades Objetivo**, esta será cancelada no momento da concessão do financiamento.

INTERNET

As **Faculdades Objetivo** dispõem de grande acervo de informações úteis aos alunos e à comunidade em geral, em seu *site*.

Quaisquer informações sobre a Instituição, seus cursos, processo seletivo/ vestibular, eventos e notícias, estão atualizadas para atender aos interessados. Além disso, o *site* possibilita consultas a faltas bimestrais, médias e resultados de exames finais; impressão de notas; solicitação de documentos referentes à situação acadêmica do aluno e serviços diversos.

NORMAS ACADÊMICAS/ADMINISTRATIVAS

Conhecer o Regimento Geral das **Faculdades Objetivo** é dever de todos; nas Bibliotecas existem exemplares para consultas.

Antes de tomar qualquer decisão referente aos itens aqui tratados, o interessado deve consultar o Regimento Geral, pois é a sua redação que prevalece sobre o conteúdo deste manual.

MATRÍCULA

Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

A efetivação da matrícula, por parte da Instituição, está condicionada ao recebimento dos documentos legalmente

exigidos. Por isso, toda a documentação exigida deverá ser entregue à Secretaria dentro do prazo estipulado pelo Calendário da IES. Esgotado esse prazo e não tendo sido entregue a documentação exigida, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo.

A matrícula é renovada a cada semestre letivo e somente será efetivada com a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 21 anos, acompanhado do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade e do comprovante de quitação dos pagamentos anteriores.

Obs.: Mesmo que não seja o responsável pelos encargos, custos e despesas decorrentes do contrato, o ALUNO o assina solidariamente com o CONTRATANTE.

Alcriterio do Conselho Acadêmico, a efetivação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um *campus* diferente daquele frequentado no semestre anterior ou para outra instituição que tenha participado do Processo Seletivo/ Vestibular Unificado.

A matrícula também pode ser realizada pelo *site* da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**.

Importante: A não efetivação da matrícula no início de cada semestre, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar da IES, representa abandono de curso.

Atenção: Não será concedida a matrícula ao aluno que apresentar débito(s) junto à Tesouraria, Secretaria e/ou Biblioteca.

DESLIGAMENTO/ABANDONO DE CURSO

O aluno que não tiver efetivado a matrícula dentro dos prazos estabelecidos vai automaticamente para a condição de desligamento ou abandono, podendo ficar nessa condição por um período máximo de dois anos, a partir dos quais terá que se submeter a novo processo seletivo.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É a interrupção temporária das atividades escolares e deve ser requerida junto à Secretaria, no prazo estipulado no Calendário Escolar, pelo aluno, que deverá estar em dia com o pagamento de suas mensalidades. O não trancamento da matrícula, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria, implica constituição de dívida até o final do período letivo.

O trancamento de matrícula será concedido pelo prazo de até dois anos, a partir dos quais o aluno terá que se submeter a novo processo seletivo.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Pode ser solicitado junto à Secretaria, a qualquer tempo, pelo aluno, que deverá quitar suas mensalidades vencidas e retirar sua documentação pessoal, e, se desejar, a certidão de seu histórico escolar.

REABERTURA DE MATRÍCULA

A solicitação é analisada pelo Coordenador do curso que indicará a série (período) em que o aluno deverá ser matriculado. Se esta série (período) não estiver sendo oferecida, o aluno deverá fazer nova solicitação no semestre letivo seguinte. Após a análise do Coordenador, para retornar ao curso, o aluno deve requerer, por escrito, junto à Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos, a reabertura de sua matrícula. O aluno que tiver interrompido seu curso por abandono ou trancamento pode solicitar seu retorno à Instituição. O retorno aos estudos obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente para a turma na qual está ingressando (*art. 56, parágrafo 3º do Regimento Geral da IES*).

Ao retornar aos estudos, passará automaticamente à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, só cursará as dependências, adaptações e as disciplinas que a IES determinar, sendo que as dependências e adaptações inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

Importante: O aluno deverá retornar à Secretaria para tomar ciência do parecer.

REOPÇÃO DE CURSO

Ao efetuar sua matrícula, o aluno deverá declarar, em requerimento próprio, junto à Secretaria, se deseja concorrer à reopção. O pedido de reopção de curso poderá ou não ser aceito, dependendo da existência de vaga e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico das **Faculdades Objetivo**.

Com exceção de disciplinas eletivas, e das junções de turmas autorizadas, o aluno não poderá assistir a aulas em outro curso que não aquele em que esteja cadastrado pela

Secretaria. Caso contrário, assumirá as faltas de seu curso de origem.

Atenção: O simples ato de requerer não garante que a solicitação seja aceita. Portanto, até a data da publicação da resposta a esse pedido, o solicitante deverá aguardar, frequentando as aulas no curso de origem.

Observação: Caso a solicitação seja aceita, o aluno deverá assinar novo contrato e assumir os encargos referentes ao curso para o qual tenha feito a reopção.

REANEJAMENTO DE TURNO OU TURMA

Para efetuar o remanejamento de turno ou turma, os procedimentos são os seguintes:

- protocolar requerimento, devidamente fundamentado e documentado, no *site* das **Faculdades Objetivo**, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**, respeitando-se os prazos estipulados;
- aguardar parecer final da Secretaria ou, quando não for da competência desta, da Coordenação ou da Diretoria. A aprovação ou não do remanejamento, de acordo com as possibilidades existentes, baseia-se na disponibilidade de vaga, no mesmo período e grade curricular em que o aluno estiver matriculado na sua turma de origem;
- o aluno não poderá assistir a aulas em outro turno ou turma que não aquele(a) em que esteja cadastrado pela Secretaria, exceto nos casos de junções de turmas autorizadas. Caso contrário, assumirá as faltas de sua turma de origem. As solicitações de remanejamento deverão ser feitas na Secretaria mediante requerimento.

Atenção: O simples ato de requerer não garante que a solicitação seja aceita. Portanto, até a data da publicação da resposta a esse pedido, o solicitante deverá aguardar, frequentando as aulas no turno ou turma de origem.

Importante: Caso a solicitação seja aceita, o aluno deverá assinar novo contrato e assumir os encargos referentes ao turno para o qual tenha feito o remanejamento.

TRANSFERÊNCIAS

As transferências têm sua regulamentação em Lei e devem obedecer às normas regimentais da IES. Trata-se de transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, mantidos por estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros.

O estudante ingressante por transferência será matriculado automaticamente no regime de progressão tutelada, ou seja, só cursará as dependências, adaptações e as disciplinas que a IES determinar, sendo que as dependências e adaptações inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

Os procedimentos a serem observados são os seguintes:

- protocolar requerimento junto à Secretaria da Instituição, instruído com o respectivo Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) com as respectivas notas e cargas horárias, acompanhado da cópia autenticada dos programas das disciplinas cursadas; Atestado de Matrícula, Portaria de Reconhecimento do curso da escola de origem e uma cópia do documento de identidade;

- aguardar parecer final da direção. A aprovação ou não da transferência baseia-se na análise do histórico escolar do estudante e na disponibilidade de vaga.

Atenção: Caso não concorde com o parecer da Coordenação, o candidato à transferência poderá solicitar uma única reanálise do histórico, até 2 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial, publicada nos quadros de avisos da Secretaria. Nenhuma justificativa

posterior será aceita. Nesse caso, deverá explicitar os motivos que o levaram a tal pedido. Na reanálise, a Coordenação deverá dar novo parecer fundamentado nas indagações do candidato.

Importante: A análise dos pedidos de transferência serão feitas no início do período letivo.

Observação: Após a análise, o candidato aprovado deverá assinar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e assumir os encargos referentes ao curso e período que deverá cursar.

PORTADOR DE CURSO SUPERIOR

Os portadores de diploma de curso superior reconhecido, registrado no órgão competente, podem matricular-se em qualquer curso de graduação após a matrícula dos aprovados pelo Processo Seletivo, desde que haja vagas (art. 52, parágrafo 2º do Regimento Geral da IES).

Ao ingressar na IES, será matriculado automaticamente no regime de progressão tutelada, ou seja, só cursará as dependências, adaptações e as disciplinas que a IES determinar, sendo que as dependências e adaptações inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

Os procedimentos para solicitação de matrícula são os mesmos dos candidatos a transferência, exceto que o portador de curso superior deverá apresentar, também, a cópia do diploma registrado no órgão competente.

Importante: A análise dos pedidos de ingresso como portador de curso superior será feita após a matrícula dos aprovados pelo Processo Seletivo, desde que haja vagas.

Observação: Após a análise, o candidato aprovado deverá assinar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e assumir os encargos referentes ao curso e período que deverá cursar.

ADAPTAÇÃO

O aluno transferido ou portador de curso superior cursará as disciplinas e/ou atividades em atraso, em relação à grade curricular da IES em regime de adaptação, com critérios de avaliação e promoção idênticos às demais disciplinas da Instituição.

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

As inscrições em disciplinas optativas do próprio curso ou em disciplinas isoladas de outro(s) são realizadas por meio de solicitação em requerimento próprio, junto à Secretaria.

Para a opção ou o cancelamento da(s) inscrição(ões) em disciplina(s) optativa(s), o aluno deverá atender aos prazos estabelecidos pela IES. Não serão aceitos pedidos posteriores.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Todos os cursos de graduação da IES possuem disciplinas optativas. Obrigatoriamente, o aluno deverá optar por uma ou mais delas, de acordo com a matriz curricular de seu curso

ADEQUAÇÃO CURRICULAR

O aluno *reprovado* deverá adequar-se ao currículo vigente para a turma na qual está ingressando.

LISTA DE PRESENÇA

Os apontamentos nas listas de presença são de responsabilidade exclusiva do professor. É imprescindível o registro diário da matéria lecionada, no verso dessas listas.

O NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE PRESENÇA

Se o nome do aluno não constar em qualquer lista emitida pela Instituição, ele deverá procurar a Secretaria, que é a única que está apta a regularizar esta situação.

Atenção: Todos os atos escolares que, porventura, forem realizados no período em que o aluno não estiver regularmente matriculado, poderão ser, sumariamente, anulados.

ASSINATURAS IRREGULARES

Serão consideradas assinaturas irregulares nas listas de presença:

- apelidos e/ou só o prenome;
- nomes em letra de imprensa;
- assinaturas rasuradas;
- iniciais.

O aluno deve utilizar, nas listas de presença, necessariamente, a mesma assinatura feita no cartão de identificação de assinatura. Caso deseje mudá-la, poderá fazê-lo, desde que, antes, informe e mude a assinatura na Secretaria.

Atenção: Atos decorrentes de assinaturas irregulares serão anulados. Nenhuma justificativa posterior a este procedimento será aceita.

CONTROLE DE PRESENCAS

A supervisão do controle da frequência é de responsabilidade do professor. O professor pode optar por fazer o controle das presenças assinalando **P** para o aluno presente e **A** para o ausente, evitando, dessa forma, dúvidas ou espaços em branco, ou passando lista para os alunos assinarem.

FREQUÊNCIA/LIMITE DE FALTAS

A Lei nº 9.394/96, a Resolução CFE nº 04/86 e o Regimento Geral estabelecem a frequência obrigatória, em cada disciplina, em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e demais atividades programadas.

LIMITE DE FALTAS

Carga horária semestral	Aulas/Semana	Limite de faltas/Semestre
20	1	5
30	1,5	7
40	2	10
50	2,5	12
60	3	15
70	3,5	17
80	4	20
90	4,5	22
100	5	25
120	6	30

Importante: O aluno poderá dispor do limite permitido de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas para se ausentar por problemas alheios aos previstos na legislação que disciplina a matéria. Todas as justificativas que carecerem de amparo legal e/ou que não respeitarem os prazos e condições estipuladas pela IES não serão aceitas (vide Frequência).

ABONO DE FALTAS

O abono é concedido, por força de lei, somente ao aluno que esteja prestando serviço militar obrigatório, em órgão de formação de reserva, e tiver que faltar às atividades escolares em virtude de exercícios ou manobras.

Para usufruir desse benefício, é necessária a solicitação

por escrito junto à Secretaria, anexando o comprovante do Comando da Unidade, no primeiro dia de retorno às aulas.

Não há abono de faltas por motivos de religião, casamento, morte, viagem, trabalho, doença etc.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

É assegurado ao aluno, amparado por prescrições estabelecidas em lei, o direito a Regime Excepcional. Há compensação de faltas somente nas situações de licença-gestante (a partir do oitavo mês de gravidez e durante três meses) e de determinadas afecções orgânicas, que, comprovadamente, impeçam a locomoção do aluno, para a verificação do aproveitamento escolar, e desde que a duração do afastamento não ultrapasse o máximo admissível para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

Durante o regime excepcional, o aluno realizará trabalhos e exercícios, com o acompanhamento do Coordenador do Curso e orientação do Professor da Disciplina, realizados de acordo com um Plano de Tarefas pré-fixado.

Para usufruir desse benefício, é necessária a solicitação, por escrito, junto à Secretaria, anexando o *laudo médico* com o respectivo *indicativo do CID* (Código Internacional de Doenças), elaborado por Serviço Médico ou profissional devidamente credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias subsequentes à data do início do impedimento, desde que superior a 15 (quinze) dias consecutivos, por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo nesse ato e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares. Nenhuma justificativa posterior será aceita (*vide Lei nº 6.202/75, o Decreto-Lei nº 1.044/69 e Regimento Geral da IES*).

Note bem: A apresentação dessas tarefas não desobriga o aluno de realizar a(s) avaliação(ões) de aprendizagem prevista(s) pelas disciplinas.

Importante: Os professores não deverão, sob hipótese alguma, receber atestados médicos justificando faltas. Compete, exclusivamente, à Secretaria receber documentos de alunos.

Atenção: Ao retornar às aulas, o aluno, no prazo máximo de 7 (sete) dias, deverá apresentar, junto à Secretaria, requerimento solicitando a reposição da(s) prova(s) que, porventura, tenha deixado de realizar durante o período de afastamento. Na maioria dos casos, essa reposição é feita pela prova substitutiva ordinária. O aluno deverá realizar as avaliações antes do término do semestre letivo. Não serão aceitos pedidos posteriores.

TAREFAS DOMICILIARES

O Conselho Acadêmico, dependendo do tempo de afastamento, determinará ou não a elaboração de um Plano de Tarefas a ser realizado *durante* o período de afastamento do aluno (*vide Decreto-Lei nº 1.044/69*).

O plano de tarefas domiciliares deverá ser retirado na Secretaria do *campus* por qualquer pessoa que possa representar o aluno neste ato.

As tarefas domiciliares deverão ser entregues, dentro dos prazos estipulados, à Secretaria, que, após a avaliação dos professores, comunicará a aceitação ou não das mesmas para os efeitos da compensação das faltas.

Não compete ao professor receber atestado médico como justificativa de falta. O aluno deve protocolar sua solicitação, devidamente fundamentada e documentada, em requerimento próprio, junto à Secretaria, dentro do prazo estipulado (*vide Compensação de Ausência*).

ATIVIDADES EXTRACLASSE

Em toda atividade extraclasse programada por uma determinada disciplina, a frequência é obrigatória. A presença dos professores nas atividades de suas turmas, no período que coincidir com seu horário de aulas, é obrigatória.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aluno que esteja cursando ou já tenha concluído outro curso superior no mesmo nível (graduação) ou em nível superior (mestrado ou doutorado) e pretenda solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas anteriormente deve proceder do modo descrito a seguir:

- 1) apresentar, junto à Secretaria, Histórico Escolar completo (original ou cópia autenticada), contendo notas e as respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo MEC. Para que as disciplinas dos programas de mestrado e doutorado sejam aproveitadas, os programas devem ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- 2) apresentar programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem; e
- 3) preencher requerimento próprio, especificando a(s) disciplina(s) de que deseja dispensa.

Cumprindo essas exigências e os prazos estipulados, o aluno, uma vez aprovada sua solicitação, terá a possibilidade de iniciar o período letivo, corretamente matriculado nas disciplinas das quais não foi dispensado. Não serão aceitos, posteriormente, pedidos de aproveitamento de estudos relativos às disciplinas cursadas antes do ingresso nas **Faculdades Objetivo**.

Atenção: Caso não concorde com o parecer da Coordenação, o candidato ao aproveitamento de estudos poderá solicitar uma única reanálise do histórico, até 2 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial, publicada nos quadros de avisos da Secretaria. Nenhuma justificativa posterior será aceita. Nesse caso, deverá explicitar os motivos que o levaram a tal pedido. Na reanálise, a Coordenação deverá dar novo parecer fundamentado nas indagações do candidato.

Importante: As análises dos pedidos de aproveitamento de estudos serão feitas no início do período letivo e o aluno requerente deverá cursar a disciplina até a publicação do resultado final dessa análise.

Observação: Após a análise, o aluno deverá assinar novo contrato e assumir os encargos referentes ao período que deverá cursar.

DEPENDÊNCIA ON-LINE

A oferta de disciplinas em regime de dependência *on-line* tem por objetivo permitir ao aluno flexibilidade em termos de espaço, tempo e ritmo de estudo para conclusão das disciplinas cursadas sem a obtenção da aprovação.

As dependências combinam atividades presenciais e a distância. Assim, o aluno programa seus horários de estudo, além de interagir com o professor da disciplina no *campus* em que estuda.

REQUERIMENTOS

Qualquer solicitação à Instituição e seus órgãos dar-se-á por meio de requerimento próprio, junto à Secretaria ou pelo *site* da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**. O aluno deve verificar a

resposta à sua solicitação no setor de atendimento ou nos quadros de avisos da Secretaria.

RECURSOS

Todo aluno que desejar recorrer da deliberação de algum órgão da IES poderá fazê-lo, mediante recurso, que deverá ser interposto, por escrito, devidamente fundamentado e documentado, em requerimento próprio junto à Secretaria, até 2 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial, publicada nos quadros de avisos da Secretaria. Nenhuma justificativa posterior será aceita.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

São de inteira responsabilidade do aluno a aquisição e o uso obrigatório de uniformes e/ou equipamentos especiais, conforme definido pela Coordenação do curso, para as aulas práticas e/ou de laboratórios, principalmente para os cursos da área da Saúde (*Cláusula 5ª ou 6ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*).

É PROIBIDO FUMAR EM SALA DE AULA

É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em sala de aula, bibliotecas, recinto de trabalho coletivo. Essa restrição deverá ser respeitada por alunos e professores (*Lei Federal nº 9.294, de 15/07/96, art. 2º, caput, e parágrafo 1º; e Lei Estadual - SP - nº 13.641, de 7/05/09, regulamentada pelo Decreto nº 54.311, de 7/05/09*).

ARMAS

É terminantemente proibido, seja qual for a alegação, o porte de arma, de qualquer espécie, nas dependências da IES, de acordo com a *Lei nº 10.826, de 22/12/03*.

“TROTE”

É terminantemente proibida a aplicação de “trote” de natureza física nos calouros, *nas dependências e/ou nas mediações da IES*, cabendo a pena de desligamento do aluno da Instituição.

FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

Os regimes de férias e recesso escolar obedecem às disposições legais e são previstos no calendário anual da IES.

REGIME DISCIPLINAR

O ato de matrícula e de investidura em cargo ou função docente, técnica e administrativa significa compromisso formal de respeito ético e dignidade acadêmica, bem como de cumprimento da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral e das demais normas baixadas pelos órgãos competentes.

Constitui infração disciplinar o desatendimento ou transgressão do compromisso acima.

DO REGIME DISCIPLINAR

É regido pelo Capítulo III nos seguintes artigos do Regimento:
Art. 74 - Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I – advertência verbal, por inobservância às normas estabelecidas pelo Instituto;

II – repreensão, por:

a) reincidência nas faltas previstas no inciso I; ou

b) fraude na execução de provas ou trabalhos escolares.

III – suspensão, por:

a) reincidência nas faltas previstas no inciso II; ou

b) desrespeito à direção, professores ou funcionários do Instituto; ou

IV – desligamento, por:

a) reincidência nas faltas prevista no inciso III; ou

b) casos disciplinares graves, a critério do Conselho Acadêmico do Instituto.

§1º - São competentes para a aplicação das penalidades:

I – de advertência, os Coordenadores de curso e o Diretor; e

II – de repreensão, suspensão e desligamento, o Diretor.

§2º - A pena de suspensão implica na consignação de ausência durante o período em que perdura a punição, ficando, durante esse tempo, impedido de frequentar as dependências do Instituto e participar de qualquer atividade acadêmica.

§3º - A aplicação da sanção que implique afastamento das atividades acadêmicas é precedida de sindicância administrativa, de acordo com os princípios constitucionais do processo legal e da ampla defesa.

§4º - Cabe ao Diretor ou, em sua ausência, ao seu substituto legal, determinar a instauração de sindicância administrativa e constituir Comissão formada por, no mínimo, três professores por ele designados.

§5º - A sindicância administrativa deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias; contados a partir de sua instalação, assegurando-se ao sindicado o prazo de 10 (dez) dias para defesa e 5 (cinco) dias para apresentação de recurso, a partir de sua ciência.

Art. 75 - O registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno. Parágrafo único. Será cancelado o registro das penalidades de advertência e repreensão, se, no prazo de um ano de sua aplicação, não houver reincidência.

DIREITOS E DEVERES

I. Direitos do Aluno:

- receber o ensino referente ao curso em que se matriculou;
- pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas;
- propor a realização de atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
- requerer transferência para outro Estabelecimento de Ensino, transferência interna, trancamento e cancelamento de matrícula, desde que comprove a quitação de seus débitos financeiros e não esteja cumprindo pena disciplinar, nem sob inquérito administrativo, nem sob sindicância.

II. Deveres do Aluno:

- acompanhar, com assiduidade e aproveitamento, as aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- apresentar-se pontualmente para as atividades escolares;
- cumprir fielmente os horários e os prazos determinados em suas atividades acadêmicas;
- abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à lei, às instituições, às autoridades; ao Estatuto e ao Regimento da IES;
- manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao universitário;
- efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das mensalidades e taxas escolares.

Art. 1º - A Biblioteca Central e as Setoriais prestam os seus serviços aos alunos e professores da IES.

Art. 2º - São materiais de consulta:

- a) obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas etc.);
- b) periódicos (anúários, jornais, revistas etc.);
- c) trabalhos acadêmicos (no departamento);
- d) obras colocadas em circulação especial.

Art. 3º - Caberá ao Bibliotecário responsável pela seção de referência controlar o uso do acervo da Biblioteca, sendo-lhe facultado colocar, em circulação especial, os materiais bibliográficos mais solicitados.

DA CONSULTA E DO EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÕES

Art. 4º - O material bibliográfico retirado para consulta deverá ser devolvido à Biblioteca pelo leitor no mesmo dia em que lhe for entregue; caso contrário, sofrerá a penalidade disciplinar prevista no manual disponível na Biblioteca.

Art. 5º - Somente os alunos e professores da IES terão direito ao empréstimo de materiais bibliográficos.

§1º - A inscrição de alunos será feita automaticamente no ato da matrícula na IES.

§2º - A carteirinha de identificação do aluno é intransferível, sendo vetada a retirada de materiais usando o nome de terceiros.

Art. 6º - O leitor ficará responsável pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca, mediante pagamento do preço de mercado da obra ou a sua reposição.

§ 1º - Em caso de pagamento, solicitar boleto bancário na Secretaria *On-line*; o valor a ser cobrado do usuário é o preço de mercado.

§ 2º - Em caso de reposição, deverá ser entregue obra de igual edição à extraviada ou de edição posterior.

Art. 7º - A quantidade de materiais a serem emprestados e o prazo de empréstimo seguem o descrito no manual disponibilizado na Biblioteca.

DA RESERVA *ON-LINE*

Art. 8º - O leitor poderá solicitar reserva para o material que estiver emprestado.

Art. 9º - As reservas serão registradas e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que forem efetuadas.

Art. 10 - Ao retornar do empréstimo, o material reservado ficará à disposição do usuário por 48 (quarenta e oito) horas e, caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

Art. 11 - As obras em regime de circulação especial não poderão ser reservadas.

DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Art. 12 - A renovação do empréstimo será permitida até 2 (duas) vezes consecutivas, *on-line* ou na Biblioteca de origem do empréstimo, caso a obra não esteja reservada e o leitor não esteja em débito ou cumprindo penalidade com a Biblioteca.

DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 13 - O atraso na devolução de materiais retirados para consulta/empréstimo implicará as penalidades previstas no manual disponível na Biblioteca.

Art. 14 - Os dias de férias escolares serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atraso na devolução.

Art. 15 - Ao término do período letivo dos diversos cursos da IES, a Biblioteca informará à Secretaria os nomes dos leitores em atraso, para as devidas providências.

Art. 16 - No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução será realizada sem penalidade no primeiro dia útil subsequente.

DO USO DOS AMBIENTES DA BIBLIOTECA

Art. 17 - Os espaços reservados aos acervos, salas de leitura, videoteca e acesso à *Internet* deverão ser utilizados com o máximo de silêncio.

§ 1º - As salas de leitura deverão ser utilizadas apenas para pesquisa e consulta local.

§ 2º - Os equipamentos de acesso à *Internet* são de uso exclusivo dos alunos e professores, objetivando apenas pesquisas acadêmicas, não sendo permitida a digitação de trabalhos.

§ 3º - Não é permitida a alteração das configurações dos equipamentos de acesso à *Internet* e de consultas ao acervo.

§ 4º - Não é permitida a entrada na Biblioteca com bolsas, sacolas, mochilas, pastas, fichários (modelo pasta), bebidas ou alimentos.

§ 5º - Não é permitido fumar no recinto da Biblioteca.

§ 6º - Não é permitido o uso de telefone celular.

DO USO DO GUARDA-VOLUMES

Art. 18 - O guarda-volumes é destinado à guarda de pertences do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a Biblioteca.

Parágrafo Único - A não devolução da chave, no momento da saída da Biblioteca, acarretará na penalidade prevista no manual disponível na Biblioteca.

Art. 19 - Os casos não previstos nos artigos anteriores serão resolvidos pelo Bibliotecário responsável.

PROGRAMA DE MONITORIA

Artigo 1º - O Programa de Monitoria das **Faculdades Objetivo** visa possibilitar a experiência da vida acadêmica, promover o desenvolvimento e a participação do aluno monitor em atividades didáticas além de promover a integração com alunos de diferentes períodos.

Artigo 2º - A inscrição para a seleção do Programa de Monitoria das **Faculdades Objetivo** e a divulgação dos resultados serão informadas por meio de Editais de Monitoria.

Artigo 3º - Poderá candidatar-se ao Programa de Monitoria o estudante de graduação das **Faculdades Objetivo**, regularmente matriculado, que não apresente pendências de qualquer ordem com a IES.

Parágrafo Único - Não serão aceitos como monitores alunos em regime de dependência ou que tenham sido reprovados ou sofrido punições disciplinares em seu trajeto universitário, ou, ainda, que já tenham exercido a função de monitor.

Artigo 4º - A avaliação, classificação e aprovação dos monitores será realizada pelos responsáveis pelo curso do candidato e referendada pelos órgãos competentes da IES.

Artigo 5º - O aluno aprovado como monitor deverá formalizar a efetivação na função dentro do prazo e da forma definidos pelos Editais de Monitoria.

Artigo 6º - Caberá ao aluno monitor desenvolver as atividades previstas para a sua monitoria.

Parágrafo Único - É vedado ao aluno monitor ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas, substituir o professor, realizar monitoria no período de recesso escolar, bem como ter acesso a documentos da Secretaria da IES.

Artigo 7º - Ao final do período de monitoria, os alunos monitores que tiverem realizado devidamente suas atividades, receberão o Certificado de Monitoria.

Artigo 8º - O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria a qualquer momento pelos responsáveis pelo seu curso ou pela IES.

Artigo 9º - Os procedimentos de solicitação, inscrição, aprovação, acompanhamento, avaliação, validação e vigência da monitoria serão definidos pelo Regulamento das **Faculdades Objetivo**.

Artigo 10º - Os casos omissos serão analisados pelos órgãos competentes da IES.

ESTÁGIO

O estágio tem por finalidade proporcionar a complementação da formação acadêmica e permite que o estudante tenha acesso ao campo de sua futura profissão, num contato direto com questões práticas e teóricas, por um determinado número de horas, que varia de acordo com o curso.

Para ser caracterizado como complementação da formação acadêmica, o estágio deve, necessariamente, ter suas atividades relacionadas com o currículo do curso frequentado pelo aluno.

O *estágio curricular* é obrigatório e supervisionado, sendo realizado em instituições e, para alguns cursos, na própria IES.

Ao assumir um estágio, o aluno deve tomar cuidado com algumas distorções. A mais comum é a atribuição de atividades não condizentes com a área de formação do aluno.

O estágio é regulamentado por lei (*nova legislação específica sobre estágio - Lei nº 11.788, de 25/9/08*) que disciplina as relações entre os setores de produção e serviços e o estagiário, definindo que este caracterizar-se-á como tal por meio de instrumentos

jurídicos específicos, firmados entre o estudante e a instituição, com a intervenção obrigatória da IES. Para tanto, ela dispõe de contratos padronizados que visam a resguardar tanto seus alunos como os princípios da Instituição do estágio.

Estágios de Licenciatura

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório na formação de docentes, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (*Lei nº 9.394/96*) e deve ser realizado em escolas de Educação Básica, em conformidade com as exigências do seu Curso.

Para maiores esclarecimentos, procure o Coordenador do seu curso.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 24 - (...)

VI. O controle de frequência fica a cargo da escola conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

Art. 47 - Na educação superior, o ano letivo regular, independentemente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. (...)

§ 3º - É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância."

Resolução CFE nº 4, de 16 de setembro de 1986.

Dispõe sobre a frequência escolar.

"O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do *Parecer nº 639, em Sessão de 4 de setembro de 1986* e homologada pelo Senhor Ministro da Educação e (...)

Considerando que o aproveitamento escolar satisfatório não se compatibiliza com a redução continuada e sistemática da frequência a uma prática do ano escolar;

Considerando que só a efetiva presença dos estudantes é capaz de proporcionar o ambiente adequado ao aprendizado, criando o clima propício à reflexão, ao questionamento e à postura crítica indispensáveis à formação de profissionais de nível superior;

Considerando que a liberdade quanto à frequência contida em Regimentos de Instituições educacionais compromete a qualidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 29 da *Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968*, é obrigatória a frequência dos alunos, bem como da execução integral dos programas nos cursos de graduação das instituições de ensino superior.

Art. 2º - Considerar-se-á reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina, sendo-lhe, consequentemente, vedada a prestação de exames finais e de 2ª época.

Art. 3º - A carga horária semanal do curso deverá ser distribuída, obrigatoriamente, de forma equilibrada, ao longo da semana.

Art. 4º - Os órgãos do Ministério da Educação, incumbidos da fiscalização e sustentação do ensino superior, zelarão pelo fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo as instituições de ensino superior, no prazo de 90 (noventa) dias, adaptar seus Regimentos ao que nela se dispõe.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário."

OBS.: Apesar de revogada a *Lei nº 5.540*, os termos desta Resolução têm o apoio da nova LDB.

Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de deficiência.

Art. 1º - São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

- a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
- b) ocorrência isolada ou esporádica;
- c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verifiquem, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas etc.

Art. 2º - Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares, com o acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art. 3º - Dependerá o regime de exceção neste Decreto-Lei estabelecido de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art. 4º - Será competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção."

Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

Art. 1º - A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo *Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969*.

§ Único - O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2º - Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

§ Único - Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais."

Decreto-Lei nº 715, de 30 de julho de 1969

(Lei do Serviço Militar).

Art. 1º - O § 4º do artigo 60 da *Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar)*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercícios ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos.”

**Decreto nº 54.215,
de 27 de agosto de 1964.**

“Art. 1º - Os jogos Universitários Brasileiros, instituído pelo Decreto-Lei nº 3.617, de 15 de setembro de 1941, são considerados, para efeito de cômputo de frequência, como atividade universitária regular.

Art. 2º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos a responsabilidade de atestar a participação dos atletas nos Jogos Universitários Brasileiros.”

**Parecer nº 5.211,
de 31 de agosto de 1978,**

do antigo Conselho Federal de Educação, fez a exegese dos arts. 144 e 178 do Decreto Federal nº 80.238/77.

“Dispõem os citados preceitos legais que ‘a participação de estudantes de todos os níveis de ensino, integrantes de representação desportiva nacional, em competições esportivas oficiais, será considerada como atividade curricular regular, para efeito de aprovação de frequência, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas em cada disciplina, área de estudo ou atividades’ (art.178, *caput*), designando-se, para tais estudantes, ‘época especial para execução das provas e trabalhos exigidos durante o período do afastamento para avaliação do aproveitamento’ (art. 178, § único). (...)”

I - VOTO DO RELATOR

(...)

As disposições do Decreto nº 80.238/77 mandam considerar como de atividade curricular regular os períodos de participação do aluno-atleta em competição desportiva oficial nacional até o limite de 25% das aulas e inclui na duração desses atos esportivos a correspondente fase preparatória.

Não há, no caso, abono de faltas, visto que estas não se caracterizam. A participação nas competições é como se aula fosse, vale de *lege* como atividade escolar. (...)”

**Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990.**

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos e das fundações públicas federais.

“Art. 1º - Esta Lei institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

(...)

Art. 98 - Será concedido horário especial ao servidor-estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho (*Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.527, de 10/12/97*).

(...)

Art. 99 - Ao servidor-estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em Instituição de ensino congênera, em qualquer época, independentemente de vaga.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos ou enteado do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.”

**CLN - Parecer nº 430/84,
de 07 de junho de 1984.**

Consulta sobre que procedimento adotar com relação a faltas de alunos adventistas às aulas, em razão do culto religioso.

“(...)”

II - VOTO DO RELATOR

Como é sabido, vigora no Brasil, a regra da assiduidade obrigatória para a verificação do rendimento escolar, segundo determina a Lei nº 5.692, de 1971, art. 14. Esta é, sem dúvida, a fonte dos problemas que justificam a consulta.

Tal regra de assiduidade sofre exceção em favor do “convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercícios ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas, ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista” (Lei nº 4.375, de 1964, art. 60, § 4º, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 1969, art. 1º). Este, com efeito, “terá suas faltas abonadas para todos os efeitos”.

Por sua vez, o Decreto-Lei nº 1.044, de 1969, relativo à educação de excepcionais, permite, no art. 2º, que sejam estipuados “como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares, com o acompanhamento da escola”.

Não há outras exceções no direito brasileiro.

Assim, os estudantes que, por motivos religiosos, não puderem comparecer às aulas em certos dias da semana, terão de receber falta, não havendo amparo legal para o abono desta. É de se esperar que, devidamente justificada a ausência, a faculdade que propicie prova substitutiva para a avaliação do aproveitamento, entretanto, não poderá abonar a ausência, para fins de apuração de assiduidade. Certamente, conviria que lei viesse a regular o abono de faltas em tal caso – o de falta em razão de culto religioso – mas até lá outra não pode ser a resposta à consulta formulada.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator. (...)

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a consulta da Câmara. (...)”

(Documenta 282, jun./1984, pág. 254)

AVALIAÇÃO

A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina e é avaliado por meio de verificações parciais e exames. Essa avaliação envolve, simultaneamente, aspectos de frequência e aproveitamento escolar.

A avaliação nas disciplinas será obtida por meio de provas, trabalhos e seminários, dentre outros; bem como pela participação, conduzida, maturidade e interesse demonstrado pelo aluno durante as aulas e demais atividades, ao critério do professor e em conformidade com o respectivo plano de ensino. É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor por ocasião da execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.

Atrasos

É de responsabilidade do professor da disciplina permitir ou não a realização da prova pelos alunos atrasados.

Realização de Exames e Provas

Os exames deverão ser redigidos à tinta; o exame redigido a lápis não será considerado, ficando o aluno com nota zero nessa avaliação. As provas poderão ser redigidas a lápis, ao critério do professor responsável.

Aplicação de Exames e Provas

A definição do conteúdo e da matéria sobre os quais versará cada exame ou prova é da exclusiva competência do professor responsável pela disciplina.

Após a entrada do professor na sala de aula, todos os alunos que nela se encontrarem deverão, obrigatoriamente, realizar a prova e assinar a lista de presença.

Realização de Trabalhos

O professor, ao seu critério ou ao critério do Coordenador do Curso, obedecidos os critérios definidos pelo CONSEPE, pode promover trabalhos, exercícios, provas e outras atividades em classe ou extraclasse.

Todo conjunto de tarefas escolares a serem cumpridas pelo aluno é entendido como trabalho.

A cada trabalho apresentado é atribuída uma nota. É atribuída nota zero ao aluno que usar de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor para a realização de quaisquer atividades que resultem na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.

Compete ao professor responsável pela disciplina a definição dos trabalhos, bem como a fixação do critério para a atribuição de notas.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

De acordo com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministro de Estado da Educação, as Atividades Complementares são componentes das matrizes curriculares dos cursos do UNIPLAN. Elas possibilitam o reconhecimento da competência por avaliação de habilidades e de conhecimentos adquiridos pelo aluno, inclusive fora do ambiente escolar.

Seu objetivo principal é a complementação da formação acadêmica do aluno por meios diversos, incluindo a participação em projetos sociais, a ampliação dos conhecimentos adquiridos, o desenvolvimento do espírito empreendedor e a participação em atividades culturais, artísticas e esportivas. Dessa forma, o aluno torna-se capaz de estabelecer diferentes relações com a realidade, de posicionar-se criticamente diante de situações e de exercer conscientemente a cidadania.

Objetivos

- Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares obrigatórias, presenciais ou a distância.
- Contribuir para que a formação do futuro egresso seja empreendedora, generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais.
- Estimular a capacidade analítica do aluno na argumentação de questões.
- Auxiliar o aluno na identificação e na resolução de problemas, com uma visão ética e humanista.
- Incentivar a participação do aluno em projetos de ações sociais.

PROVA SUBSTITUTIVA

O aluno que não realizou alguma avaliação bimestral por motivo justificado poderá realizar, no semestre, mediante aprovação da Secretaria ou da Coordenação do Curso, quando for o caso, uma prova substitutiva por disciplina. Essa prova substituirá a prova não realizada. Esse regime não se aplica às arguições, trabalhos, avaliações práticas, relatórios, exercícios ou outras formas de avaliação que não prova escrita. O aluno deverá solicitar a Prova Substitutiva no período especificado neste calendário.

Atenção: A nota obtida nessa prova não substitui a média obtida no bimestre, substitui apenas a nota da prova não realizada. A prova versará sobre o conteúdo ministrado durante todo o semestre.

Importante:

1. A Prova Substitutiva deverá ser solicitada no site da Instituição, clicando em Central do Aluno e em seguida em **Secretaria On-line**, e ser aprovada pela Secretaria ou Coordenação do Curso, quando for o caso.

2. O aluno que solicitou a Prova Substitutiva da **NP1** poderá solicitar a Prova Substitutiva da **NP2** e vice-versa.

3. Não há Prova Substitutiva para o aluno que não comparecer ao Exame Final. A exceção é feita somente nas situações de licença-gestante (a partir do oitavo mês de gravidez) e de determinadas afecções orgânicas, que, comprovadamente, impeçam a locomoção do aluno (*Decreto-Lei 1.044, de 21/10/69*), para a verificação do aproveitamento escolar. Neste caso, o aluno poderá solicitar Prova Especial da(s) avaliação(ões) que tenha deixado de realizar (vide Compensação de Ausências - pág. 13).

ESTUDOS DISCIPLINARES

Os Estudos Disciplinares (**ED**) são unidades de estudos de caráter obrigatório nos cursos de graduação das **Faculdades Objetivo**, constituindo um eixo estruturante de formação inter e multidisciplinar que permeia todos os períodos dos cursos.

A carga horária dos **ED** é definida no projeto pedagógico de cada curso, considerando suas especificidades.

Os **ED** utilizam a resolução sistemática de exercícios, indutores do desenvolvimento das competências e habilidades para sua área de formação.

Os Estudos Disciplinares são desenvolvidos com recursos educacionais combinados do ensino presencial e da educação a distância, utilizando, entre outros, a plataforma de Tecnologia de Informação e Comunicação das **Faculdades Objetivo**.

A avaliação de desempenho dos alunos nos Estudos Disciplinares resultará da combinação do seu aproveitamento nas diferentes atividades.

DO OBJETIVO

Art. 1º - A matrícula no regime de progressão tutelada nos cursos de graduação foi instituída pela IES visando a oferecer orientação acadêmica diferenciada aos alunos que apresentarem desempenho acadêmico irregular no decorrer do seu processo de formação.

Parágrafo Único - Entende-se por desempenho acadêmico irregular o acúmulo de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, em número maior que o permitido pelo Regimento Geral da IES .

DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO

Art. 2º - O ingresso no regime de progressão tutelada de matrícula decorre do interesse manifesto do aluno.

Art. 3º - Será facultado aos alunos que estariam se promovendo para o segundo ou para até o antepenúltimo período de qualquer curso de graduação da IES, que tenham ultrapassado o limite de disciplinas em regime de dependência, previsto no Regimento Geral da IES, adotarem o regime de progressão tutelada de matrícula.

Art. 4º - Os alunos que atenderem às condições previstas no artigo anterior, poderão optar pelo regime de progressão tutelada durante o período de renovação da matrícula fixado no Calendário Escolar da IES.

DO REGIME DE PROGRESSÃO TUTELADA

Art. 5º - O aluno que ultrapassar o limite de disciplinas em dependência e optar pelo regime de progressão tutelada de matrícula receberá orientação diferenciada sobre a reestruturação do seu percurso acadêmico, inclusive sobre a distribuição das disciplinas em dependência, ou ainda a cursar, atividades e estágios incompletos. A orientação definirá como e quando o aluno poderá cumprí-los.

Art. 6º - Compete à Coordenação do Curso, a partir da análise do histórico escolar do aluno optante, orientá-lo quanto à melhor alternativa para conduzir a sua progressão acadêmica, considerando tudo o que é exigido pela matriz curricular para uma formação plena (disciplinas, trabalhos de curso, estágios, entre outros).

Art. 7º - Caberá à Coordenação do Curso juntamente com o aluno optante pelo regime de progressão tutelada estabelecer um plano de estudos definindo como, quando e quais disciplinas deverão ser cursadas, assim como as condições e as medidas a serem adotadas para a conclusão das demais atividades curriculares ainda pendentes.

Parágrafo Único - O plano de estudos referido no *caput* deste artigo poderá ultrapassar, conforme o caso, o período mínimo de integralização curricular.

Art. 8º - Na condição de ingressante no penúltimo período, uma vez aceita a opção pelo regime tutelado, o aluno será matriculado provisoriamente no período seguinte de seu curso. A matrícula e o regime de estudos definido pela Coordenação do Curso serão homologados, segundo normas fixadas pelo Conselho Acadêmico da IES.

Art. 9º - Na condição de ingressante no último período, uma vez aceita a opção pelo regime tutelado, o aluno será matriculado provisoriamente. A matrícula e o plano de estudos definido pela Coordenação do Curso serão homologados, segundo normas fixadas pelo Conselho Acadêmico da IES.

Art. 10 - Enquanto optante pelo regime de progressão tutelada, o aluno obriga-se a cumprir integralmente o plano acadêmico estabelecido pela Coordenação do Curso e referendado pelo Conselho Acadêmico da IES.

DO DESLIGAMENTO DO REGIME TUTELADO

Art. 11 - O desligamento do aluno do regime de progressão tutelada poderá ocorrer quando o desempenho acadêmico do aluno for avaliado como insuficiente pela instância competente da IES e decidido/homologado pelo Conselho Acadêmico da IES.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Conselho Acadêmico da IES.

Rendimento Escolar

A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, conforme as atividades curriculares, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento.

Assim, o aluno somente poderá ser aprovado e/ou prestar exames com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

Cabe ao professor a atribuição de duas notas de avaliação (**NP1** e **NP2**) para as atividades curriculares, com pesos iguais na composição da **Média Semestral (MS)** de cada disciplina. Assim:

$$MS = \frac{NP1 + NP2}{2}$$

Critérios de Promoção

Os critérios de promoção, envolvendo, simultaneamente, a frequência e o aproveitamento escolar, são os seguintes:

- a) se a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado na disciplina;
 - b) em caso contrário, serão consideradas as avaliações, conforme parágrafo anterior.
- I - Se a **MS** for igual ou maior que 7,0 (sete), o aluno estará aprovado na disciplina, naquele semestre, com **Média Final** igual a **MS**.

II - Se a **MS** for menor que 7,0 (sete), o aluno será submetido a um exame, quando lhe será atribuída a nota **EX**. Nesse caso, a **Média Final (MF)** da disciplina será a média aritmética simples entre **MS** e **EX**. Assim:

$$MF = \frac{MS + EX}{2}$$

- III - Se a **MF** for igual ou maior que 5,0 (cinco), o aluno estará aprovado na disciplina.
- IV - Se a **MF** for menor que 5,0 (cinco), o aluno estará reprovado na disciplina e ficará sujeito ao regime de dependência da disciplina.

c) O desempenho do aluno é avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Quando a **MS** for maior ou igual a 6,7 (seis-vírgula-sete) e menor que 7,0 (sete), a **MS** será arredondada para 7,0 (sete). Quando a **MF** for maior ou igual a 4,75 (quatro-vírgula-setenta e cinco) e menor que 5,0 (cinco), a **MF** será arredondada para 5,0 (cinco).

Nas disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e nas disciplinas optativas ou eletivas serão considerados os mesmos critérios das disciplinas regulares para o cálculo da **MF**.

- d) O aluno reprovado em período letivo que não seja oferecido no semestre seguinte deverá matricular-se em período indicado pela Coordenação do curso.
- e) Para as Atividades Complementares (**AC**), Atividades Práticas Supervisionadas (**APS**), Estudos Disciplinares (**ED**) e Estágios Curriculares (**EC**) de alguns cursos será atribuído um conceito semestral (Aprovado ou Reprovado).

f) Cabe à **Comissão de Qualificação e Avaliação de Cursos (CQA)**, quando for o caso, acompanhar, avaliar e validar as avaliações de aprendizagem. Sendo assim, em qualquer momento do curso, a Instituição, por meio da **CQA**, poderá realizar **Avaliação Geral de Curso (AGC)**. Nesse caso, a nota dessa avaliação, que será designada por **AG**, passará a compor, juntamente com as notas do professor (**NP1** e **NP2**), a média semestral (**MS**) de cada disciplina, da seguinte forma:

$$MS = \frac{3 \times NP1 + 3 \times NP2 + 4 \times AG}{10}$$

g) Quando a **Avaliação Geral de Curso (AGC)** for aplicada, sua nota (**AG**) será utilizada para compor a média semestral de todas e somente das disciplinas do período em que o aluno está matriculado. Portanto, não será utilizada para calcular a média semestral de disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e de disciplinas optativas ou eletivas.

Atividades Práticas Supervisionadas

As Atividades Práticas Supervisionadas (**APS**) consistirão de atividades de Biblioteca (frequência e utilização), atividades relacionadas aos laboratórios (relatórios de experiências e outras), trabalhos individuais ou em grupo determinados pelo professor, trabalhos de iniciação científica, resolução de exercícios do Portal ou de listas, programadas para serem supervisionadas pelos professores em suas aulas.

Para os cursos de licenciatura, acrescentam-se a essas atividades os seminários de práticas e outras atividades inerentes às licenciaturas.

Em cada semestre, o aluno deverá cumprir a quantidade de horas de **APS**, definida para seu curso.

A comprovação da realização das **APS**, em cada semestre, será feita mediante a entrega do trabalho acompanhado da Ficha de Supervisão da **APS**.

Regime de Dependência

O aluno aprovado em um período letivo poderá matricular-se no período subsequente e cursar as disciplinas pendentes em regime de dependência.

O número máximo de disciplinas em regime de dependência e de adaptação para a promoção ao semestre letivo subsequente fica assim definido:

- I - do 1º para o 2º período: o aluno é promovido com qualquer número de DPs;
- II - para o 3º, 4º, ou até para o período imediatamente anterior ao antepenúltimo: o aluno é promovido com até 5 DPs; caso tenha mais de 5 DPs, ele passa à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, ele poderá ir para o período seguinte, mas só cursa as DPs e as disciplinas que a IES determinar;
- III - do período imediatamente anterior ao antepenúltimo para o antepenúltimo período: o aluno é promovido com até 3 DPs; caso tenha mais de 3 DPs, ele passa à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, ele poderá ir para o período seguinte, mas só cursa as DPs e as disciplinas que a IES determinar;

IV - do antepenúltimo para o penúltimo período: o aluno só é promovido sem nenhuma DP; caso tenha uma ou mais DPs, ele passa à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, ele poderá ir para o período seguinte, mas só cursa as DPs e as disciplinas que a IES determinar;

V - do penúltimo para o último período: o aluno só é promovido sem nenhuma DP; caso tenha uma ou mais DPs, ele passa à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, ele poderá ir para o período seguinte, mas só cursa as DPs e disciplinas que a IES determinar.

O aluno reprovado que não aceitar ser TUTELADO deverá adequar-se ao currículo vigente para a turma na qual estiver ingressando.

Importante: As DPs inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

Observação: O aluno reprovado em um período letivo poderá requerer aproveitamento de estudos das disciplinas em que foi aprovado e, consoante normas fixadas pelo Conselho Acadêmico e pela Diretoria da IES, cursar, concomitantemente, outras disciplinas do período letivo subsequente, desde que haja vaga e compatibilidade de horários. Caso não concorde com o parecer da Coordenação, o aluno poderá solicitar uma única reanálise do pedido de Aproveitamento de Estudos, até 2 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial, publicada nos quadros de avisos da Secretaria. Nenhuma justificativa posterior será aceita.

O estudante ingressante por transferência, portador de diploma de curso superior ou o aluno que tiver interrompido seu curso por abandono ou trancamento, ao ingressar na IES ou retornar aos estudos, será matriculado automaticamente no regime de progressão tutelada, ou seja, só cursará as DPs, ADs e as disciplinas que a IES determinar, sendo que as DPs e ADs inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

REVISÃO DE PROVAS E VERIFICAÇÃO DAS NOTAS E FALTAS

O professor deve realizar a revisão e fazer a vista das provas e verificação das faltas junto com o aluno, no “período de revisão de notas e faltas”, em horário de aula da disciplina, ocasião em que ele estará de plantão. São exceções a esta regra as avaliações realizadas *on-line*, no laboratório de informática. Nos dois casos, é vedada a alteração do critério adotado para a correção inicial.

Toda prova realizada, com exceção dos exames, deve ser mantida com o professor até o final do semestre letivo.

Os exames finais devem ser entregues na Secretaria da unidade. As demais provas poderão ser devolvidas aos alunos regularmente matriculados, após o término do semestre letivo, com exceção das avaliações realizadas *on-line*, no Laboratório de Informática.

O aluno que identificar divergência de nota e/ou falta deve requerer, junto à Secretaria, a revisão em período definido neste Calendário Escolar. O aluno deve fundamentar a solicitação, isto é, com base na matéria lecionada, deve explicar, no requerimento, a questão que considera que foi corrigida de forma incorreta ou o motivo pelo qual não concorda com o número de faltas, quando for o caso.

Importante:

1. O prazo máximo para solicitação de revisão das notas e faltas das avaliações (impressas e *on-line*) NP1, NP2, MA e exames é o estipulado neste calendário.

2. A revisão de notas e faltas das disciplinas com avaliações impressas e aplicadas pelo professor será feita no período estipulado no Calendário Escolar (“período de revisão de notas e faltas”) e apenas se o estudante estiver presente no período das aulas em que o professor ministra a disciplina, ocasião na qual ele estará de plantão. O estudante deverá levar consigo a impressão do protocolo do pedido da revisão.

Críticos de Promoção

Os critérios de promoção, envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento escolar, são os seguintes:

- a) se a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado na disciplina;
- b) em caso contrário, serão feitas avaliações, assim distribuídas:
 - duas Notas do Professor (**NP1** e **NP2**) para as atividades curriculares, com peso 4 (quatro) cada uma, na composição da nota semestral de cada disciplina;
 - uma nota referente ao Projeto Integrado Multidisciplinar (**PIM**), com peso 2 (dois) no cálculo da Média Semestral (**MS**) de cada disciplina. O aluno deverá entregar, obrigatoriamente, um Projeto Integrado Multidisciplinar (**PIM**) por semestre e a sua avaliação poderá ser considerada como parte da nota de uma ou mais disciplinas.

A **Média Semestral (MS)** será:

$$MS = \frac{NP1 \times 4 + PIM \times 2 + NP2 \times 4}{10}$$

I- se a **MS** for igual ou maior que 5,0 (cinco), o aluno estará aprovado na disciplina, naquele semestre.

II- se a **MS** for menor que 5,0 (cinco), o aluno será reprovado.

III- quando a **MS** for maior ou igual a 4,75 (quatro-vírgula-setenta e cinco) e menor que 5,0 (cinco), a MS será arredondada para 5,0 (cinco). O desempenho do aluno é avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

c) a nota obtida no Projeto Integrado Multidisciplinar (**PIM**) não incide nas disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e nas disciplinas optativas ou eletivas. Para essas disciplinas, a **MS** será calculada pela média aritmética simples entre **NP1** e **NP2**.

d) o aluno reprovado em período letivo que não seja oferecido no semestre seguinte deverá matricular-se em período indicado pela Coordenação do Curso.

e) se a média final do **PIM** for inferior a 5,0 (cinco), o trabalho será considerado insuficiente para a validação das 100 horas de atividade, ou seja, o aluno estará reprovado na disciplina **PIM**. Entretanto, esta nota fará parte da média final do aluno no semestre cursado.

f) Para as Atividades Complementares (**AC**), Estudos Disciplinares (**ED**) e Estágios Curriculares (**EC**) de alguns cursos será atribuído um conceito semestral (Aprovado ou Reprovado).

Atenção: A reprovação em uma ou mais disciplinas não impede o aluno de continuar seus estudos nos períodos seguintes.

Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico e pela Diretoria das **Faculdades Objetivo**.

Regime de Dependência

Terminado um período letivo, o aluno poderá matricular-se no período letivo subsequente e as disciplinas em que não lograr aprovação serão cursadas em regime de dependência (DPs) após o término do tempo mínimo de integralização do curso, ao critério da Coordenação do curso.

O número máximo de disciplinas em regime de dependência e de adaptação para a promoção ao semestre letivo subsequente fica assim definido:

I - do antepenúltimo para o penúltimo período: o aluno só é promovido sem nenhuma DP; caso tenha uma ou mais DPs, ele

passa à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, ele poderá ir para o período seguinte, mas só cursa as DPs e as disciplinas que a IES determinar;

II - do penúltimo para o último período: o aluno só é promovido sem nenhuma DP; caso tenha uma ou mais DPs, ele passa à condição de ALUNO TUTELADO, ou seja, ele poderá ir para o período seguinte, mas só cursa as DPs e as disciplinas que a IES determinar.

O aluno reprovado que não aceitar ser TUTELADO deverá adequar-se ao currículo vigente para a turma na qual estiver ingressando.

Importante: As DPs inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

Observação: O aluno reprovado em um período letivo poderá requerer aproveitamento de estudos das disciplinas em que foi aprovado e, consoante normas fixadas pelo Conselho Acadêmico, e pela Diretoria da IES, cursar, concomitantemente, outras disciplinas do período letivo subsequente, desde que haja vaga e compatibilidade de horários. Caso não concorde com o parecer da Coordenação, o aluno poderá solicitar uma única reanálise do pedido de aproveitamento de estudos, até 2 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial, publicada nos quadros de avisos da Secretaria. Nenhuma justificativa posterior será aceita.

O estudante ingressante por transferência, portador de diploma de curso superior ou o aluno que tiver interrompido seu curso por abandono ou trancamento, ao ingressar na Universidade ou retornar aos estudos, será matriculado automaticamente no regime de progressão tutelada, ou seja, só cursará as DPs, ADs e as disciplinas que a IES determinar, sendo que as DPs e ADs inseridas para os ALUNOS TUTELADOS não poderão ser trancadas.

REVISÃO DE PROVAS E VERIFICAÇÃO DAS NOTAS E FALTAS

O professor deve realizar a revisão e fazer a vista das provas e verificação das faltas junto com o aluno, no "período de revisão de notas e faltas", em horário de aula da disciplina, ocasião em que ele estará de plantão. São exceções a esta regra as avaliações realizadas *on-line*, no laboratório de informática. Nos dois casos, é vedada a alteração do critério adotado para a correção inicial.

Toda prova realizada deve ser mantida com o professor até o final do semestre letivo e poderá ser devolvida aos alunos regularmente matriculados, após o término do semestre letivo, com exceção das avaliações realizadas *on-line*, no Laboratório de Informática.

O aluno que identificar divergência de nota e/ou falta deve requerer, junto à Secretaria, a revisão em período definido neste Calendário Escolar. O aluno deve fundamentar a solicitação, isto é, com base na matéria lecionada, deve explicar, no requerimento, a questão que considera que foi corrigida de forma incorreta ou o motivo pelo qual não concorda com o número de faltas, quando for o caso.

Importante:

1. O prazo máximo para solicitação de revisão das faltas e notas das avaliações **NP1**, **NP2** e **MA** é o estipulado neste calendário.

2. A revisão de notas e faltas será feita no período estipulado no Calendário Escolar e apenas se o estudante estiver presente no período das aulas em que o professor ministra a disciplina, ocasião na qual ele estará de plantão. O estudante deverá levar consigo a impressão do protocolo do pedido da revisão.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 1.º SEMESTRE DE 2017

JANEIRO / 2017

- 1 (Domingo) - **Feriado** (Confraternização Universal).
 9 a 20 - **Período de matrículas e de inclusão no Regime de Progressão Tutelada.**
 20 (6ª-feira) - Data-limite para o recebimento de pedidos de **transferências** e de **reaberturas de matrícula** para os alunos com matrícula trancada ou em abandono, pela Secretaria.
 22 (Domingo) - **Término de férias ou recesso escolar dos professores.**
 23/1 a 7/2 - **Início do semestre letivo e período de planejamento.**

FEVEREIRO / 2017

- 8 (4ª-feira) - **Início das aulas** (veteranos).
 15 (4ª-feira) - **Início das aulas** (calouros).
 27 (2ª-feira) - **Recesso.**
 28 (3ª-feira) - **Feriado** (Carnaval).

MARÇO

- 1 (4ª-feira) - **Recesso** (Cinzas).
 10 (6ª-feira) - Data-limite para a solicitação de **dispensa e/ou antecipação de disciplina(s), remanejamento de turma/turno ou reopção de curso e/ou campus** junto à Secretaria.
 - Data-limite para a solicitação para cursar **disciplinas a distância, matrícula e/ou cancelamento de matrícula nas disciplinas optativas** junto à Secretaria.
 17 (6ª-feira) - Data-limite para **solicitação/matricula e trancamento de disciplinas em dependência e/ou adaptação** junto à Secretaria.
 23/3 a 8/4 - **Período de Avaliações (NP1).**
 - 23/3 a 8/4 - Disciplinas cursadas *on-line*.
 - 30/3 a 8/4 - Disciplinas cursadas presencialmente.

ABRIL

- 13 (5ª-feira) - **Atividade Complementar.**
 14 (6ª-feira) - **Feriado** (Paixão de Cristo).
 15 (Sábado) - **Recesso.**
 16 (Domingo) - **Feriado** (Páscoa).
 21 (6ª-feira) - **Feriado** (Tiradentes).
 22 (Sábado) - **Atividade Complementar.**
 28 (6ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP1)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.
 28 (6ª-feira) - Data-limite para os pedidos de **trancamento de matrícula** junto à Secretaria.

MAIO

- 1 (2ª-feira) - **Feriado** (Dia do Trabalho).
 16/5 a 1/6 - **Período de Avaliações (NP2).**
 - 16/5 a 1/6 - Disciplinas cursadas *on-line*.
 - 23/5 a 1/6 - Disciplinas cursadas presencialmente.
 23/5 a 2/6 - **Período para solicitação de Prova Substitutiva.**
 24 (4ª-feira) - **Feriado municipal.**

JUNHO

- 1 (5ª-feira) - Data-limite para a **entrega ou postagem do trabalho** acompanhado das fichas de registro das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**), pelos alunos.
 2 (6ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de Prova Substitutiva** (após essa data, as Secretarias Setoriais e *On-line* não mais aceitarão solicitações de Subs.).
 2 a 9 - **Período de Provas Substitutivas (NP1, NP2 e DPs)** para disciplinas cursadas *on-line* e presencialmente.
 5/6 a 21/7 - **Período de recebimento de pedidos de transferências e de reaberturas de matrícula** para os alunos com matrícula trancada ou em abandono, pela Secretaria.
 8 (5ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP2)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.
 10 (Sábado) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (Subs.)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.
 - Data-limite para o lançamento das notas das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**), no Professor *On-line* e para a entrega dos trabalhos acompanhados das fichas de registro e das atas de dependência das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**), pelos professores, à Secretaria.
 12 a 23 - **Período de Exames (EX)** para disciplinas cursadas *on-line* e presencialmente (as notas dos Exames deverão ser lançadas no Professor *On-line*, dois dias após a sua realização).
 15 (5ª-feira) - **Feriado** (*Corpus Christi*).
 16 e 17 - **Atividade Complementar.**
 24 (Sábado) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas de Exames (EX)**, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line* (**Resultado Final**).
 26 (2ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de revisão de notas e faltas.**
 26 a 30 - **Período de revisão de notas e faltas e entrega de provas, pelos professores, aos alunos (exceto Exames).**

JULHO

- 1 (Sábado) - Data-limite para a **entrega dos Exames** (impressos, corrigidos e revisados) e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria. Essa entrega deverá ser feita pelo professor no dia de seu plantão, dentro do "período de revisão de notas e faltas".
 - **Término do semestre letivo.**
 - **Período de férias ou recesso.**
 - **Período de matrículas e de inclusão no Regime de Progressão Tutelada.**
 21 (6ª-feira) - Data-limite para o recebimento de pedidos de **transferências e de reaberturas de matrícula** para os alunos com matrícula trancada ou em abandono, pela Secretaria.

IMPORTANTE:

1. Os calendários das Avaliações feitas pelos Professores (**NP**), dos Exames (**EX**), das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**) e das apresentações do Projeto Integrado Multidisciplinar (**PIM**) serão elaborados e divulgados pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo.

2. As notas referentes às Avaliações e/ou Atividades (**NP, EX, APS, ED, AC, EC e TC**) e do Projeto Integrado Multidisciplinar (**PIM**) deverão ser entregues, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançadas no Professor *On-line*, impreterivelmente, até dois dias após a realização da respectiva prova e/ou atividade, desde que não ultrapasse a data-limite estipulada neste Calendário.

Legenda: **NP** – Provas Bimestrais; **EX** – Exames Finais; **APS** – Atividades Práticas Supervisionadas; **ED** – Estudos Disciplinares; **AC** – Atividades Complementares; **EC** – Estágio Curricular; **TC** – Trabalho de Curso e **PIM** – Projeto Integrado Multidisciplinar.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2.º SEMESTRE DE 2017

AGOSTO

- 2 a 7 - **Início do semestre letivo e período de planejamento.**
 8 (3ª-feira) - **Início das aulas** (veteranos e calouros).
 23 (4ª-feira) - Data-limite para a solicitação de **dispensa e/ou antecipação de disciplina(s), remanejamento de turma/turno ou reopção de curso e/ou campus** junto à Secretaria.
 - Data-limite para a solicitação para cursar **disciplinas a distância, matrícula e/ou cancelamento de matrícula nas disciplinas optativas** junto à Secretaria.

SETEMBRO

- 7 (5ª-feira) - **Feriado** (Independência do Brasil).
 15 (6ª-feira) - Data-limite para **solicitação/matrícula e cancelamento de disciplinas em dependência e/ou adaptação** junto à Secretaria.
25/9 a 11/10 - **Período de Avaliações (NP1).**
 - 25/9 a 11/10 - Disciplinas cursadas *on-line*.
 - 2/10 a 11/10 - Disciplinas cursadas presencialmente.

OCTUBRO

- 12 (5ª-feira) - **Feriado** (Nossa Senhora Aparecida).
 15 (Domingo) - **Dia do Professor.**
 24 (3ª-feira) - **Feriado municipal.**
 25 (4ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP1)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.
 27 (6ª-feira) - Data-limite para os pedidos de **trancamento de matrícula** junto à Secretaria.

NOVEMBRO

- 2 (5ª-feira) - **Feriado** (Finados).
6/11 a 23/11 - **Período de Avaliações (NP2).**
 - 6/11 a 23/11 - Disciplinas cursadas *on-line*.
 - 13/11 a 23/11 - Disciplinas cursadas presencialmente.
13 a 24 - **Período para solicitação de Prova Substitutiva.**
 15 (4ª-feira) - **Feriado** (Proclamação da República).
 *20 (2ª-feira) - Dia da Consciência Negra.
 24 (6ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de Prova Substitutiva** (após essa data, as Secretarias Setoriais e *On-line* não mais aceitarão solicitações de Subs.).
24/11 a 1/12 - Período de **Provas Substitutivas (NP1, NP2 e DPs)** para disciplinas cursadas *on-line* e presencialmente.
 27 (2ª-feira) - Data-limite para a **entrega ou postagem do trabalho** acompanhado das fichas de registro das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**), pelos alunos.
 30 (5ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP2)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

DEZEMBRO

- 4 (2ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (Subs.)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.
 - Data-limite para o lançamento das notas das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**), no Professor *On-line* e para a entrega dos trabalhos acompanhados das fichas de registro e das atas de dependência das Atividades Acadêmicas (**APS, ED, AC, EC e TC**), pelos professores, à Secretaria.
5 a 13 - **Período de Exames (EX)** para disciplinas cursadas *on-line* e presencialmente (as notas dos Exames deverão ser lançadas no Professor *On-line*, dois dias após a sua realização).
 5/12/17 a - Período de recebimento de pedidos de **transferências e de reaberturas de matrícula** para os alunos com matrícula trancada ou em abandono, pela Secretaria.
 14 (5ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas de Exames (EX)**, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line* (**Resultado Final**).
15 (6ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de revisão de notas e faltas.**
15 a 21 - **Período de revisão de notas e faltas e entrega de provas, pelos professores, aos alunos (exceto Exames).**
 22 (6ª-feira) - Data-limite para a **entrega dos Exames** (impressos, corrigidos e revisados) e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria. Essa entrega deverá ser feita pelo professor no dia de seu plantão, dentro do "período de revisão de notas e faltas".
 22 (6ª-feira) - **Término do semestre letivo.**
 25 (2ª-feira) - **Feriado** (Natal).
 26/12/17 a 24/1/18 - **Período de férias ou recesso.**
JANEIRO / 2018 (datas prováveis)
 1 (2ª-feira) - **Feriado** (Confraternização Universal).
 8 a 19 - **Período de matrículas e de inclusão no Regime de Progressão Tutelada.**
 19 (6ª-feira) - Data-limite para o recebimento de pedidos de **transferências e de reaberturas de matrícula** para os alunos com matrícula trancada ou em abandono, pela Secretaria.
 24 (4ª-feira) - **Término de férias ou recesso escolar dos professores.**
25/1 a 5/2 - **Início do semestre letivo e período de planejamento.**
FEVEREIRO / 2018 (datas prováveis)
6 (3ª-feira) - **Início das aulas** (veteranos).
 12 (2ª-feira) - **Recesso.**
 13 (3ª-feira) - **Feriado** (Carnaval).
 14 (4ª-feira) - **Recesso** (Cinzas).
15 (5ª-feira) - **Início das aulas** (calouros).

* Dia da Consciência Negra - será considerado feriado se houver amparo legal.

IMPORTANTE:

3. Durante os períodos de Avaliações e/ou Atividades, haverá aulas normalmente.

4. As datas estipuladas neste Calendário Escolar estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas nos quadros de avisos, quando for o caso.

PERÍODO DE PROVAS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA

1º SEMESTRE DE 2017

JANEIRO / 2017

9 a 20 - **Período de matrículas e de inclusão no Regime de Progressão Tutelada.**

23/1 a 7/2 - **Início do semestre letivo e período de planejamento.**

FEVEREIRO / 2017

8 (4ª-feira) - **Início das aulas:**

- (2º ao 5º períodos – Estética e Cosmética e Gestão Hospitalar)

- (2º e 3º períodos – Outros cursos).

15 (4ª-feira) - **Início das aulas:**

- (1º e 6º períodos – Estética e Cosmética e Gestão Hospitalar)

- (1º e 4º períodos – Outros cursos).

MARÇO

23/3 a 8/4 - **Período de Avaliações (NP1).**

- 23/3 a 8/4 - Disciplinas cursadas *on-line*.

- 30/3 a 8/4 - Disciplinas cursadas presencialmente.

ABRIL

28 (6ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP1 e DPs)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

MAIO

16/5 a 1/6 - **Período de Avaliações (NP2).**

- 16/5 a 1/6 - Disciplinas cursadas *on-line*.

- 23/5 a 1/6 - Disciplinas cursadas presencialmente.

23/5 a 2/6 - **Período para solicitação de Prova Substitutiva.**

30/5 a 8/6 - **Período de entrega do PIM, pelos alunos.**

JUNHO

1 (5ª-feira) - Data-limite para a **entrega dos trabalhos** acompanhados das fichas de registro das Atividades Acadêmicas (**AC, ED e EC**), pelos alunos.

2 (6ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de Prova Substitutiva** (após essa data, as Secretarias Setoriais e *On-line* não mais aceitarão solicitações de Subs.).

JUNHO (continuação)

2 a 9 - **Período de Provas Substitutivas (NP1, NP2 e DPs)** para disciplinas cursadas *on-line* e presencialmente.

8 (5ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP2 e DPs)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

8 (5ª-feira) - Data-limite para entrega do **PIM**, pelos alunos.

10 (Sábado) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (Subs.)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

- Data-limite para entrega dos trabalhos acompanhados das fichas de registro e das atas de dependência das Atividades Acadêmicas (**AC, ED e EC**), pelos professores, à Secretaria.

12 a 23 - Apresentação do **PIM**. (As notas do **PIM** deverão ser lançadas no Professor *On-line*, dois dias após a sua apresentação).

24 (Sábado) - Data-limite para o lançamento das notas do **PIM** no Professor *On-line* (**Resultado Final**), pelos professores.

26 (2ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de revisão de notas e faltas.**

26 a 30 - **Período de revisão de notas e faltas e entrega de provas, pelos professores, aos alunos (exceto Exames).**

JULHO

1 (Sábado) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria. Essa entrega deverá ser feita pelo professor no dia de seu plantão, dentro do "período de revisão de notas e faltas".

1 (Sábado) - **Término do semestre letivo.**

10 a 21 - **Período de matrículas e de inclusão no Regime de Progressão Tutelada.**

PERÍODO DE PROVAS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA

2º SEMESTRE DE 2017

AGOSTO

2 a 7 - **Início do semestre letivo e período de planejamento.**

8 (3ª-feira) - **Início das aulas** (veteranos e calouros).

SETEMBRO

25/9 a 11/10 - **Período de Avaliações (NP1).**

- 25/9 a 11/10 - Disciplinas cursadas *on-line*.

- 2/10 a 11/10 - Disciplinas cursadas presencialmente.

OUTUBRO

25 (4ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP1 e DPs)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

NOVEMBRO

6 a 23 - **Período de Avaliações (NP2).**

- 6 a 23 - Disciplinas cursadas *on-line*.

- 13 a 23 - Disciplinas cursadas presencialmente.

13 a 24 - **Período para solicitação de Prova Substitutiva.**

24 (6ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de Prova Substitutiva** (após essa data, as Secretarias Setoriais e *On-line* não mais aceitarão solicitações de Subs.).

24/11 a 1/12 - Período de **Provas Substitutivas (NP1, NP2 e DPs)** para disciplinas cursadas *on-line* e presencialmente.

24/11 a 1/12 - **Período de entrega do PIM, pelos alunos.**

27 (2ª-feira) - Data-limite para a **entrega dos trabalhos** acompanhados das fichas de registro das Atividades Acadêmicas (**AC, ED e EC**), pelos alunos.

30 (5ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (NP2 e DPs)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

30 (5ª-feira) - Data-limite para entrega do **PIM**, pelos alunos.

DEZEMBRO

4 (2ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas (Subs.)** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria, e/ou lançamento das notas no Professor *On-line*.

- Data-limite para a entrega dos trabalhos acompanhados das fichas de registro e das atas de dependência das Atividades Acadêmicas (**AC, ED e EC**), pelos professores, à Secretaria.

5 a 13

- Apresentação do **PIM**. (As notas do **PIM** deverão ser lançadas no Professor *On-line*, dois dias após a sua apresentação).

14 (5ª-feira)

- Data-limite para o lançamento das notas do **PIM** no Professor *On-line* (**Resultado Final**), pelos professores.

15 (6ª-feira) - **Prazo máximo para solicitação de revisão de notas e faltas.**

15 a 21 - **Período de revisão de notas e faltas e entrega de provas, pelos professores, aos alunos (exceto Exames).**

22 (6ª-feira) - Data-limite para a entrega das **Atas de Notas** e das Listas de Presença em provas, pelos professores, à Secretaria. Essa entrega deverá ser feita pelo professor no dia de seu plantão, dentro do "período de revisão de notas e faltas".

22 (6ª-feira) - **Término do semestre letivo.**

JANEIRO / 2018 (datas prováveis)

8 a 19 - **Período de matrículas e de inclusão no Regime de Progressão Tutelada.**

25/1 a 5/2 - **Início do semestre letivo e período de planejamento.**

FEVEREIRO / 2018 (datas prováveis)

6 (3ª-feira) - **Início das aulas:**

- (2º ao 5º períodos – Estética e Cosmética e Gestão Hospitalar)

- (2º e 3º períodos – Outros cursos).

15 (5ª-feira) - **Início das aulas:**

- (1º e 6º períodos – Estética e Cosmética e Gestão Hospitalar)

- (1º e 4º períodos – Outros cursos).

PLANEJAMENTO 2017													
MÊS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOM.						
DEZ.	19	20	21	22	23	24	25						
	26	27	28	29	30	31	1						
JANEIRO	2	3	4	5	6	7	8						
	9	10	11	12	13	14	15						
	16	17	18	19	20	21	22						
	23	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO					
	30	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO					
FEVEREIRO	6	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	8	9	10	11	12					
	13	14	15	16	17	18	19						
	20	21	22	23	24	25	26						
	27	RECESSO	CARNAVAL	1	CINZAS	2	3	4	5				
MARÇO	6	7	8	9	10	11	12						
	13	14	15	16	17	18	19						
	20	21	22	23	24	25	26						
	27	28	29	30	31	1	2						
ABRIL	3	4	5	6	7	8	9						
	10	11	12	13	AC	14	PAIXÃO	15	RECESSO	16			
	17	18	19	20	21	TIRADENTES	22	AC	23				
	24	25	26	27	28	29	30						
MAIO	1	DIA DO TRABALHO	2	3	4	5	6	7					
	8	9	10	11	12	13	14						
	15	16	17	18	19	20	21						
	22	23	24	FERIADO	25	26	27	28					
	29	30	31		1	2	3	4					
JUNHO	5	6	7	8	9	10	11						
	12	13	14	15	CORPUS CHRISTI	16	AC	17	AC	18			
	19	20	21	22	23	24	25						
	26	27	28	29	30	1	TERMINO DO SEMESTRE	2					
JULHO	3	FÉRIAS OU RECESSO	4	FÉRIAS OU RECESSO	5	FÉRIAS OU RECESSO	6	FÉRIAS OU RECESSO	7	FÉRIAS OU RECESSO	8	FÉRIAS OU RECESSO	9
	10	FÉRIAS OU RECESSO	11	FÉRIAS OU RECESSO	12	FÉRIAS OU RECESSO	13	FÉRIAS OU RECESSO	14	FÉRIAS OU RECESSO	15	FÉRIAS OU RECESSO	16
	17	FÉRIAS OU RECESSO	18	FÉRIAS OU RECESSO	19	FÉRIAS OU RECESSO	20	FÉRIAS OU RECESSO	21	FÉRIAS OU RECESSO	22	FÉRIAS OU RECESSO	23
	24	FÉRIAS OU RECESSO	25	FÉRIAS OU RECESSO	26	FÉRIAS OU RECESSO	27	FÉRIAS OU RECESSO	28	FÉRIAS OU RECESSO	29	FÉRIAS OU RECESSO	30
	31	FÉRIAS OU RECESSO	1	FÉRIAS OU RECESSO	2	PLANEJAMENTO	3	PLANEJAMENTO	4	PLANEJAMENTO	5	PLANEJAMENTO	6
	7	PLANEJAMENTO	6	INICIO DAS AULAS	9	10	11	12	13				
AGOSTO	14	15	16	17	18	19	20						
	21	22	23	24	25	26	27						
	28	29	30	31	1	2	3						
	4	5	6	7	INDEPENDÊNCIA	8	9	10					
SETEMBRO	11	12	13	14	15	16	17						
	18	19	20	21	22	23	24						
	25	26	27	28	29	30	1						
	2	3	4	5	6	7	8						
	9	10	11	12	N. S. APARECIDA	13	14	15					
OUTUBRO	16	17	18	19	20	21	22						
	23	24	FERIADO	25	26	27	28						
	30	31	1	2	FINADOS	3	4	5					
	6	7	8	9	10	11	12						
NOVEMBRO	13	14	15	PROC. REPUBLICA	16	17	18						
	20	21	22	23	24	25	26						
	27	28	29	30	1	2	3						
	4	5	6	7	8	9	10						
DEZEMBRO	11	12	13	14	15	16	17						
	18	19	20	21	22	TERMINO DO SEMESTRE	23						
	25	NATAL	FERIAS OU RECESSO	27	FÉRIAS OU RECESSO	28	FÉRIAS OU RECESSO	29	FÉRIAS OU RECESSO	30	FÉRIAS OU RECESSO	31	
	1	ANO NOVO	2	FÉRIAS OU RECESSO	3	FÉRIAS OU RECESSO	4	FÉRIAS OU RECESSO	5	FÉRIAS OU RECESSO	6	FÉRIAS OU RECESSO	7
JANEIRO 2018	8	FÉRIAS OU RECESSO	9	FÉRIAS OU RECESSO	10	FÉRIAS OU RECESSO	11	FÉRIAS OU RECESSO	12	FÉRIAS OU RECESSO	13	FÉRIAS OU RECESSO	14
	15	FÉRIAS OU RECESSO	16	FÉRIAS OU RECESSO	17	FÉRIAS OU RECESSO	18	FÉRIAS OU RECESSO	19	FÉRIAS OU RECESSO	20	FÉRIAS OU RECESSO	21
	22	FÉRIAS OU RECESSO	23	FÉRIAS OU RECESSO	24	FÉRIAS OU RECESSO	25	PLANEJAMENTO	26	PLANEJAMENTO	27	PLANEJAMENTO	28
	29	PLANEJAMENTO	30	PLANEJAMENTO	31	PLANEJAMENTO	1	PLANEJAMENTO	2	PLANEJAMENTO	3	PLANEJAMENTO	4
	5	PLANEJAMENTO	6	INICIO/VETERANOS	7	8	9	10					
	12	RECESSO	13	CARNAVAL	14	CINZAS	15	INICIO/CALOUROS	16	17	18		
FEVEREIRO 2018	19	20	21	22	23	24	25						
	26	27	28										

PERÍODO DE PROVAS / 2017										
MÊS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOM.			
DEZ.	19	20	21	22	23	24	25			
	26	27	28	29	30	31	1			
JANEIRO	2	3	4	5	6	7	8			
	9	10	11	12	13	14	15			
	16	17	18	19	20	21	22			
	23	24	25	26	27	28	29			
	30	31	1	2	3	4	5			
	6	7	8	9	10	11	12			
FEBREIRO	13	14	15	16	17	18	19			
	20	21	22	23	24	25	26			
	27	28	1	2	3	4	5			
	6	7	8	9	10	11	12			
MARÇO	13	14	15	16	17	18	19			
	20	21	22	23	24	25	26			
	27	28	29	30	31	1	2			
	3	4	5	6	7	8	9			
ABRIL	10	11	12	13	14	15	16			
	17	18	19	20	21	22	23			
	24	25	26	27	28	29	30			
	1	2	3	4	5	6	7			
MAIO	8	9	10	11	12	13	14			
	15	16	17	18	19	20	21			
	22	23	24	25	26	27	28			
	29	30	31	1	2	3	4			
	5	6	7	8	9	10	11			
JUNHO	12	13	14	15	16	17	18			
	19	20	21	22	23	24	25			
	26	27	28	29	30	31	1			
	3	4	5	6	7	8	9			
JULHO	10	11	12	13	14	15	16			
	17	18	19	20	21	22	23			
	24	25	26	27	28	29	30			
	31	1	2	3	4	5	6			
	7	8	9	10	11	12	13			
	14	15	16	17	18	19	20			
	21	22	23	24	25	26	27			
AGOSTO	28	29	30	31	1	2	3			
	4	5	6	7	8	9	10			
	11	12	13	14	15	16	17			
	18	19	20	21	22	23	24			
SETEMBRO	25	26	27	28	29	30	1			
	2	3	4	5	6	7	8			
	9	10	11	12	13	14	15			
	16	17	18	19	20	21	22			
OUTUBRO	23	24	25	26	27	28	29			
	30	31	1	2	3	4	5			
	6	7	8	9	10	11	12			
	13	14	15	16	17	18	19			
NOVEMBRO	20	21	22	23	24	25	26			
	27	28	29	30	1	2	3			
	4	5	6	7	8	9	10			
	11	12	13	14	15	16	17			
DEZEMBRO	18	19	20	21	22	23	24			
	25	26	27	28	29	30	31			
	1	2	3	4	5	6	7			
	8	9	10	11	12	13	14			
JANEIRO 2018	15	16	17	18	19	20	21			
	22	23	24	25	26	27	28			
	29	30	31	1	2	3	4			
	5	6	7	8	9	10	11			
FEBREIRO 2018	12	13	14	15	16	17	18			
	19	20	21	22	23	24	25			
	26	27	28							

NP1
23/3 a 8/4 - On-line
30/3 a 8/4 - Presencial

NP2
16/5 a 1/6 - On-line
23/5 a 1/6 - Presencial

Substitutivas
2/6 a 9/6

EXAMES (EX)
12/6 a 23/6

PERÍODO DE REVISÃO
DE NOTAS E FALTAS E
ENTREGA DE PROVAS
26/6 a 30/6

NP1
25/9 a 11/10 - On-line
2/10 a 11/10 - Presencial

NP2
6/11 a 23/11 - On-line
13/11 a 23/11 - Presencial

Substitutivas
24/11 a 1/12

EXAMES (EX)
5/12 a 13/12

PERÍODO DE REVISÃO
DE NOTAS E FALTAS E
ENTREGA DE PROVAS
15/12 a 21/12

INÍCIO DAS AULAS
2018 - PREVISÃO

AULAS QUINZENAIS E MENSAIS / 2017													
MÊS	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO		DOM.
DEZ.	19	2016	20	2016	21	2016	22	2016	23	2016	24	2016	25
	26	2016	27	2016	28	2016	29	2016	30	2016	31	2016	1
JANEIRO	2		3		4		5		6		7		8
	9		10		11		12		13		14		15
	16		17		18		19		20		21		22
	23	PLANEJAMENTO	24	PLANEJAMENTO	25	PLANEJAMENTO	26	PLANEJAMENTO	27	PLANEJAMENTO	28	PLANEJAMENTO	29
	30	PLANEJAMENTO	31	PLANEJAMENTO	1	PLANEJAMENTO	2	PLANEJAMENTO	3	PLANEJAMENTO	4	PLANEJAMENTO	5
FEVEREIRO	6	PLANEJAMENTO	7	PLANEJAMENTO	8	INICIO/VETERANOS	9		10		11		12
	13	semana 1	14	semana 1	15	INICIO/CALOURS	16	semana 1	17	semana 1	18	semana 1	19
	20	semana 2	21	semana 2	22	semana 2	23	semana 2	24	semana 2	25	semana 2	26
	27	RECESSO	28	CARNAVAL	1	CINZAS	2	semana 3	3	semana 3	4	semana 3	5
	6	semana 4	7	semana 4	8	semana 4	9	semana 4	10	semana 4	11	semana 4	12
MARÇO	13	semana 1	14	semana 1	15	semana 1	16	semana 1	17	semana 1	18	semana 1	19
	20	semana 2	21	semana 2	22	semana 2	23	semana 2	24	semana 2	25	semana 2	26
	27	semana 3	28	semana 3	29	semana 3	30	semana 3	31	semana 3	1	semana 3	2
	3	semana 4	4	semana 4	5	semana 4	6	semana 4	7	semana 4	8	semana 4	9
ABRIL	10	semana 1	11	semana 1	12	semana 1	13	AC	14	PAIXÃO	15	RECESSO	16
	17	semana 2	18	semana 2	19	semana 2	20	semana 2	21	TIRADENTES	22	AC	23
	24	semana 3	25	semana 3	26	semana 3	27	semana 3	28	semana 3	29	semana 3	30
	1	DIA DO TRABALHO	2	semana 4	3	semana 4	4	semana 4	5	semana 4	6	semana 4	7
MAIO	8	semana 1	9	semana 1	10	semana 1	11	semana 1	12	semana 1	13	semana 1	14
	15	semana 2	16	semana 2	17	semana 2	18	semana 2	19	semana 2	20	semana 2	21
	22	semana 3	23	semana 3	24	FERIADO	25	semana 3	26	semana 3	27	semana 3	28
	29	semana 4	30	semana 4	31	semana 4	1	semana 4	2	semana 4	3	semana 4	4
	5	semana 1	6	semana 1	7	semana 1	8	semana 1	9	semana 1	10	semana 1	11
JUNHO	12		13		14		15	CORPUS CHRISTI	16	AC	17	AC	18
	19		20		21		22		23		24		25
	26		27		28		29		30		1	TERMINO DO SEMESTRE	2
	3	FÉRIAS OU RECESSO	4	FÉRIAS OU RECESSO	5	FÉRIAS OU RECESSO	6	FÉRIAS OU RECESSO	7	FÉRIAS OU RECESSO	8	FÉRIAS OU RECESSO	9
	10	FÉRIAS OU RECESSO	11	FÉRIAS OU RECESSO	12	FÉRIAS OU RECESSO	13	FÉRIAS OU RECESSO	14	FÉRIAS OU RECESSO	15	FÉRIAS OU RECESSO	16
JULHO	17	FÉRIAS OU RECESSO	18	FÉRIAS OU RECESSO	19	FÉRIAS OU RECESSO	20	FÉRIAS OU RECESSO	21	FÉRIAS OU RECESSO	22	FÉRIAS OU RECESSO	23
	24	FÉRIAS OU RECESSO	25	FÉRIAS OU RECESSO	26	FÉRIAS OU RECESSO	27	FÉRIAS OU RECESSO	28	FÉRIAS OU RECESSO	29	FÉRIAS OU RECESSO	30
	31	FÉRIAS OU RECESSO	1	FÉRIAS OU RECESSO	2	PLANEJAMENTO	3	PLANEJAMENTO	4	PLANEJAMENTO	5	PLANEJAMENTO	6
	7	PLANEJAMENTO	8	INICIO DAS AULAS	9		10		11		12		13
	14	semana 1	15	semana 1	16	semana 1	17	semana 1	18	semana 1	19	semana 1	20
AGOSTO	21	semana 2	22	semana 2	23	semana 2	24	semana 2	25	semana 2	26	semana 2	27
	28	semana 3	29	semana 3	30	semana 3	31	semana 3	1	semana 3	2	semana 3	3
	4	semana 4	5	semana 4	6	semana 4	7	INDEPENDENCIA	8	semana 4	9	semana 4	10
	11	semana 1	12	semana 1	13	semana 1	14	semana 1	15	semana 1	16	semana 1	17
SETEMBRO	18	semana 2	19	semana 2	20	semana 2	21	semana 2	22	semana 2	23	semana 2	24
	25	semana 3	26	semana 3	27	semana 3	28	semana 3	29	semana 3	30	semana 3	1
	2	semana 4	3	semana 4	4	semana 4	5	semana 4	6	semana 4	7	semana 4	8
	9	semana 1	10	semana 1	11	semana 1	12	N. S. APARECIDA	13	semana 1	14	semana 1	15
OUTUBRO	16	semana 2	17	semana 2	18	semana 2	19	semana 2	20	semana 2	21	semana 2	22
	23	semana 3	24	FERIADO	25	semana 3	26	semana 3	27	semana 3	28	semana 3	29
	30	semana 4	31	semana 4	1	semana 4	2	FINADOS	3	semana 4	4	semana 4	5
	6	semana 1	7	semana 1	8	semana 1	9	semana 1	10	semana 1	11	semana 1	12
	13	semana 2	14	semana 2	15	PROC. REPUBLICA	16	semana 2	17	semana 2	18	semana 2	19
NOVEMBRO	20	semana 3	21	semana 3	22	semana 3	23	semana 3	24	semana 3	25	semana 3	26
	27	semana 4	28	semana 4	29	semana 4	30	semana 4	1	semana 4	2	semana 4	3
	4		5		6		7		8		9		10
	11		12		13		14		15		16		17
	18		19		20		21		22	TERMINO DO SEMESTRE	23		24
DEZEMBRO	25	NATAL	26	FÉRIAS OU RECESSO	27	FÉRIAS OU RECESSO	28	FÉRIAS OU RECESSO	29	FÉRIAS OU RECESSO	30	FÉRIAS OU RECESSO	31
	1	ANO NOVO	2	FÉRIAS OU RECESSO	3	FÉRIAS OU RECESSO	4	FÉRIAS OU RECESSO	5	FÉRIAS OU RECESSO	6	FÉRIAS OU RECESSO	7
	8	FÉRIAS OU RECESSO	9	FÉRIAS OU RECESSO	10	FÉRIAS OU RECESSO	11	FÉRIAS OU RECESSO	12	FÉRIAS OU RECESSO	13	FÉRIAS OU RECESSO	14
	15	FÉRIAS OU RECESSO	16	FÉRIAS OU RECESSO	17	FÉRIAS OU RECESSO	18	FÉRIAS OU RECESSO	19	FÉRIAS OU RECESSO	20	FÉRIAS OU RECESSO	21
	22	FÉRIAS OU RECESSO	23	FÉRIAS OU RECESSO	24	FÉRIAS OU RECESSO	25	PLANEJAMENTO	26	PLANEJAMENTO	27	PLANEJAMENTO	28
JANEIRO 2018	29	PLANEJAMENTO	30	PLANEJAMENTO	31	PLANEJAMENTO	1	PLANEJAMENTO	2	PLANEJAMENTO	3	PLANEJAMENTO	4
	5	PLANEJAMENTO	6	INICIO/VETERANOS	7		8		9		10		11
	12	RECESSO	13	CARNAVAL	14	CINZAS	15	INICIO/CALOURS	16		17		18
	19		20		21		22		23		24		25
	26		27		28								

HORÁRIO DAS AULAS

Dia da semana	Turma:			
	Horário	Disciplina	Professor	Sala
SEGUNDA				
TERÇA				
QUARTA				
QUINTA				
SEXTA				
SÁBADO				

**Av. T2, 1.993 / Av. T1, 363 – Setor Bueno
Clínica Veterinária – Jardim da Luz
Goiânia
(62) 3607 9000
www.suafaculdade.com.br • 0800 779 0900**



/faculdadesobjetivo



/faculdadesobjetivogo